

normas gerais

normas
de inventário

normas gerais

**ARTES PLÁSTICAS
E ARTES DECORATIVAS**

TEXTO

Elsa Garrett Pinho e Inês da Cunha Freitas
Direcção de Serviços de Inventário / Instituto Português de Museus

IMAGEM

Divisão de Documentação Fotográfica / Instituto Português de Museus

COORDENAÇÃO DE EDIÇÃO

Direcção de Serviços de Inventário / Instituto Português de Museus

CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO GRÁFICA

tvm designers

PRÉ-IMPRESSÃO E IMPRESSÃO

Tipografia A. Coelho Dias

© Instituto Português de Museus. Todos os direitos reservados
2.ª edição revista, Janeiro de 2000
500 exemplares

ISBN n.º 972-776-038-4

AGRADECIMENTOS

Adília Alarcão

Directora do Museu Nacional de Machado de Castro

Alexandre Pais

Museu Nacional do Azulejo

Cândida Martins

Museu Nacional dos Coches

Celina Bastos

Museu Nacional de Arte Antiga

Joaquim Oliveira Caetano

Museu de Évora

José Carlos Alvarez

Museu Nacional do Teatro

José Pessoa

Divisão de Documentação Fotográfica / IPM

Madalena Braz Teixeira

Directora do Museu Nacional do Traje

Margarida Ferreira

Estrutura de Projecto do Inventário do Património Cultural

Maria Helena Fidalgo

Biblioteca do Museu Nacional de Arte Antiga

Maria João Vilhena de Carvalho

Museu Nacional de Arte Antiga

Paulo Baptista

Instituto Português de Museus

Pedro Aragão Barros

Instituto Português de Museus

Pedro Ferrão

Museu Nacional de Machado de Castro

Teresa Campos

Museu Nacional do Azulejo

Teresa Maranhas

Museu do Palácio Nacional da Ajuda

Teresa Viana

Museu Nacional de Soares dos Reis

A publicação dos cadernos *Normas de inventário* que agora se inicia, com um primeiro dedicado a *Normas gerais. Artes plásticas e artes decorativas*, tem um duplo objectivo: em primeiro lugar, o de servir de instrumento de uso corrente aos museus tutelados pelo IPM, todos eles dotados com o programa de inventário informatizado Matriz; em segundo lugar, o de poder orientar outros museus portugueses que, dispondo ou não de programas de inventário informatizado, pretendam utilizar ou confrontar a experiência que acumulámos e desejamos partilhar.

Sendo a informatização dos inventários museológicos uma matéria relativamente recente, ela inscreve-se, todavia, em práticas tão antigas como a idade dos museus que, desde sempre, inventariaram, mais ou menos profundamente, as suas colecções. Por isso, há um legado adquirido que tem de ser utilizado, deteminando, muitas vezes, particularidades de opções a considerar e, eventualmente, a valorizar. No entanto, as exigências próprias da informatização – que devem ser equacionadas paralelamente às da museologia contemporânea e às dos saberes técnicos e científicos das diversas áreas das colecções – exigem-nos hoje uma atitude de máximo rigor conceptual, apontando a urgência do estabelecimento de nomenclaturas, glossários e *thesauri* de referência inquestionável. Estes instrumentos deverão, futuramente, ser uma componente essencial da Rede Portuguesa de Museus, permitindo uma circulação eficaz da informação e da comunicação, entre os profissionais e com os diversos sectores dos públicos.

Temos consciência de que percorremos um longo caminho, desde a normalização da ficha de inventário à própria elaboração da base de dados. Mas este percurso está ainda em aberto, tanto em relação ao desenvolvimento operativo das suas potencialidades, que continuam a ser avaliadas, como à necessidade de o vir a adaptar ou cruzar com outros instrumentos de mais ampla divulgação. Do mesmo modo, também em relação “às boas práticas” que são recomendadas nestes *Cadernos de normas*, surgirão, certamente, futuros aprofundamentos que procuraremos tratar nos números em preparação para as diversas categorias de objectos museológicos.

Os profissionais dos museus portugueses anseiam, muito justamente, por maior reconhecimento colectivo da importância cultural do seu trabalho. Para o conseguirmos, é indispensável impor a museologia como disciplina solidamente ancorada em saberes e práticas rigorosas, aceites por todos, que, corajosamente, enuncie normas e circunscreva particularidades. Creio que o inventário pode, em relação a estes objectivos comuns, ser uma área privilegiada da nossa afirmação. O Instituto Português de Museus manter-se-á inteiramente disponível para apoiar, num diálogo franco e exigente, o cumprimento de tais desígnios.

RAQUEL HENRIQUES DA SILVA
Directora do Instituto Português de Museus

ABREVIATURAS

CMAG

Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves

MAS

Museu de Alberto Sampaio

MC

Museu do Chiado

ME

Museu de Évora

MNAA

Museu Nacional de Arte Antiga

MNAz

Museu Nacional do Azulejo

MNC

Museu Nacional dos Coches

MNMC

Museu Nacional de Machado de Castro

INTRODUÇÃO	15
I PROPRIEDADE	18
II CLASSIFICAÇÃO	18
CATEGORIA	
SUBCATEGORIA	
III IDENTIFICAÇÃO	20
DENOMINAÇÃO	
TÍTULO	
Casos Particulares	
OUTRAS DENOMINAÇÕES	
NÚMERO DE INVENTÁRIO	
Números de Inventário Anteriores	
ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE INVENTÁRIO	
ELEMENTO(S) DE CONJUNTO	
MARCAÇÃO DE PEÇAS	
DESCRIÇÃO	
Objectos bidimensionais	
Objectos tridimensionais	
IV REPRESENTAÇÃO	35
ICONOGRAFIA	
HERÁLDICA	
INSCRIÇÃO	
SUBSCRIÇÃO	
V PRODUÇÃO	39
AUTORIA	
JUSTIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
Obras assinadas	
Obras não assinadas	
OFICINA / FABRICANTE	
CENTRO DE FABRICO	
LOCAL DE EXECUÇÃO	
ENTIDADE EMISSORA	
MARCAS	
Recolha de marcas	
ESCOLA / ESTILO / MOVIMENTO	

VI DATAÇÃO	47
ÉPOCA / PERÍODO CRONOLÓGICO	
SÉCULOS / ANOS	
JUSTIFICAÇÃO DA DATA	
OUTRAS DATAÇÕES	
VII INFORMAÇÃO TÉCNICA	49
MATÉRIA (meio e suporte)	
TÉCNICA (estrutura e decoração)	
Precisões sobre a Técnica	
VIII DIMENSÕES	52
UNIDADES DE MEDIDA	
MEDIÇÃO DE PEÇAS	
Objectos bidimensionais	
Objectos tridimensionais	
Fragmentos e/ou peças de contornos irregulares	
Numismática e Medalhística	
OUTRAS DIMENSÕES	
IX CONSERVAÇÃO	54
Especificações sobre o Estado de Conservação	
X ORIGEM	56
HISTORIAL	
EVOLUÇÃO DA PEÇA (função/forma)	
OBJECTO RELACIONADO	
XI INCORPORAÇÃO	58
MODOS DE INCORPORAÇÃO	
Achado	
Aquisição	
Depósito	
Desconhecido	
Doação	
Legado	
Transferência	
Outros	
DATA DA INCORPORAÇÃO	

XII LOCALIZAÇÃO	61
XIII IMAGEM	61
TIPOS DE IMAGEM	
Número de Inventário fotográfico	
Data	
DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	
Transposição das imagens para a base de dados	
Formato e dimensão das imagens na base de dados	
Recolha de imagens	
DIREITOS DE AUTOR	
Autor da imagem	
XIV EXPOSIÇÕES	65
XV BIBLIOGRAFIA	65
DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA	
XVI ABATIMENTO DE PEÇAS AO CADASTRO	67
PROCEDIMENTOS	
ANEXOS	71
1- FICHA DE INVENTÁRIO MATRIZ	
2- PROPOSTA DE EQUIVALÊNCIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE COLECÇÕES EM BASE DE DADOS	
3- MAPA DE CLASSIFICAÇÃO PARA COLECÇÕES MUSEOLÓGICAS	
BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA	91
MUSEOLOGIA E INVENTÁRIO	
INVENTÁRIO	
ARTES PLÁSTICAS E ARTES DECORATIVAS	
ICONOGRAFIA	
HERÁLDICA	
MARCAS	
INFORMAÇÃO TÉCNICA	
RECURSOS NA INTERNET	

Por inventário museológico entende-se a relação mais ou menos exaustiva de todos os objectos que constituem o acervo próprio da instituição, independentemente do seu modo de incorporação, e que são passíveis de registo no Livro de Inventário Geral do museu.

Considerando que o Inventário tem por objectivo primeiro a identificação individualizada de cada uma das peças dentro das colecções que constituem o acervo museológico, a sua realização deverá ter em conta princípios básicos de normalização internacionalmente adoptados no âmbito da Museologia, salvaguardando, no entanto, as particularidades dos acervos e a vocação específica das diferentes instituições que os albergam.

Neste sentido, o Instituto Português de Museus (IPM), ciente de que, para a maioria dos museus, a transposição do inventário para suporte electrónico constitui actualmente um objectivo primordial, e procurando concretizar competências que lhe foram consignadas pela Lei Orgânica de 26 de Junho de 1997, elaborou o presente caderno de normas gerais de inventário.

Este documento pretende, por um lado, divulgar normas e conceitos internacionalmente aceites e adoptados e, por outro, constituir um auxiliar de consulta rápida para todos os museus que agora iniciam o inventário das suas colecções ou que procedem à informatização do mesmo.

Ao tutelar trinta museus detentores de acervos muito diversificados, entre os quais se incluem os chamados “tesouros nacionais” e colecções monográficas de referência, o IPM beneficia de uma posição ímpar no contexto museológico nacional, cuja experiência acumulada constitui uma mais-valia, que lhe permitiu conceber uma ficha de

inventário abrangente do universo dos acervos museológicos nacionais. Esta ficha de inventário normalizada, designada por MATRIZ, serviu, posteriormente, à base de dados com o mesmo nome, instalada em todos os museus dependentes.

A referida ficha pressupõe um conceito de inventário desenvolvido, no sentido em que a identificação do objecto deve ser completada com outros dados caracterizadores, designadamente a sua proveniência exacta, o conhecimento do percurso que a mesma realizou ao longo do tempo, bem como a sua divulgação através de exposições e publicações várias.

Assim, o presente trabalho acompanha de perto a estrutura da ficha de inventário Matriz, admitindo, em relação a esta, acertos pontuais na estruturação dos capítulos e na ordenação dos campos de informação, de modo a ser mais perceptível e poder servir os mais diversificados museus.

Inaugurando uma série de cadernos de normas de inventário, que incluirá a publicação de alguns números temáticos, não pretende este trabalho ser vinculativo para todo o universo museológico nacional no âmbito das artes plásticas e artes decorativas, pois as especificidades dos museus impõem, por vezes, critérios de classificação alternativos ou adaptações.

Contudo, num contexto de digitalização dos inventários, constitui um desafio para os museus a capacidade de realizar um exercício de abstracção a partir da realidade conhecida, com vista à optimização da comunicação, designadamente na uniformização de conceitos operativos, nomenclaturas, glossários e elaboração de *thesauri*.

Partindo dos pressupostos acima mencionados, o mapa de classificação dos objectos museológicos utilizado pelos museus tutelados pelo Instituto Português de Museus, que publicamos em anexo, deverá ser entendido como um princípio orientador, previamente testado e confirmado, que

contempla as principais colecções existentes em museus portugueses.

O estabelecimento de parâmetros de classificação de bens museológicos não deverá obedecer a critérios valorativos em relação às peças ou escamotear situações mais ou menos complexas, genericamente agrupadas sob títulos indiferenciados, como é o caso das secções de “Diversos”, “Vária” ou outra, conforme ilustrado pela Proposta de Equivalência que constitui o anexo 2 do presente trabalho e que teve como referência os ficheiros manuais existentes nos museus tutelados pelo IPM.

A divulgação de boas práticas e recomendações várias que constitui, afinal, o objecto deste caderno de normas, surge como o culminar de um processo de avaliação do trabalho de digitalização realizado nos museus IPM nos últimos anos, permitindo partilhar experiências adquiridas e difundir os resultados de uma reflexão colectiva, desenvolvida em função do conceito de inventário do património museológico.

Efectivamente, o presente trabalho encontra a sua própria justificação no longo percurso realizado, desde as primeiras tentativas de normalização no que se refere à definição de categorias, até à transposição crítica dos ficheiros manuais para a base de dados, organização lógica dos campos de informação, elaboração de tabelas e realização de pesquisas temáticas.

Assim, e por tudo o que ficou dito, espera-se que este caderno de normas possa constituir um contributo de referência e um guia orientador para os museus portugueses, na certeza porém de que o inventário é, por definição, um processo em aberto, para o qual contribuirão, a investigação científica, o avanço tecnológico e a prática museológica.

I PROPRIEDADE

Identificação completa do proprietário da peça a inventariar (instituição pública/privada ou particular). Deverá ser salvaguardada a propriedade de peças em situação de depósito, incluindo os de longa duração. A inventariação de peças pela entidade depositária pressupõe a autorização do seu legítimo proprietário. Para melhor esclarecimento, ver capítulos *Incorporação* e *Localização*.

II CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA

A categoria constitui o primeiro nível de classificação das colecções museológicas. Designa os grandes agrupamentos de peças, tradicionalmente estabelecidos e definidos em função da técnica (ex: Gravura), matéria de base (ex: Metais), ou mesmo da sua funcionalidade (ex: Instrumentos Musicais).

Numa tentativa de normalizar as Categorias que deverão servir de base à classificação de objectos museológicos no domínio das artes plásticas e artes decorativas, de acordo com critérios internacionais adaptados à realidade nacional, e com vista a salvaguardar a gestão de toda a informação que uma base de dados informática contém, foi elaborado um Mapa de Classificação que constitui anexo do presente trabalho.

Sugere-se que só excepcionalmente sejam criadas novas categorias para além das propostas, sob pena de duplicar a informação, que poderá estar contida noutros campos, ou mesmo depreciar a lógica interna que preside ao funcionamento da base de dados.

SUBCATEGORIA

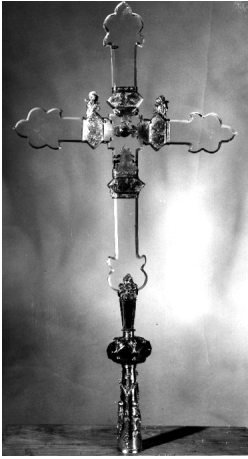
O inventário informatizado admite a existência de Subcategorias como desdobramento das Categorias pré-definidas. Não sendo um tipo de informação indispensável à classificação dos objectos, a Subcategoria corresponde a uma especificação de ordem funcional que visa auxiliar a gestão interna das colecções.

À semelhança do que foi dito para a **Categoria**, a criação de novas subcategorias deverá ser objecto de ponderação por parte dos museus, só se justificando em função de uma tipologia específica. Neste sentido, os museus procurarão integrar as suas peças nas subcategorias já constituídas, tendo sempre presente que a normalização dos vários níveis de classificação assegura os objectivos da informatização dos inventários, garantindo, deste modo, o acesso facilitado à informação.

Efectivamente, em determinados museus – sobretudo museus monográficos - existem agrupamentos de peças que, dentro de uma mesma Categoria, constituem não só um todo coerente, como justificam a existência do próprio museu.

As analogias formais, funcionais ou outras, identificadas em certos grupos de objectos, vulgarizaram o conceito operativo de **Tipologia**. Este conceito tem vindo a ser utilizado de modo bastante abrangente para designar grupos de objectos que integram um qualquer denominador comum, não correspondendo directamente a um nível de classificação específica, pelo que se recomenda cautela na sua utilização.

III IDENTIFICAÇÃO



Cruz processional
Séc. XIV
MNM, Inv. 6075;0-12.

DENOMINAÇÃO

Identidade estrita e inequívoca do objecto, regra geral tendo em conta a função do mesmo.

EX: *Ampulheta, Azulejo de figura avulsa, Cadeira, Cálice, Camafeu, Casula, Colete, Cofre-relicário, Colete, Credência, Cruz processional, Escrivãzinha, Gomil, Harpa, Jarro, Oboé, Prato, Relicário, Relógio, Vestido de imagem, Xaile, Tapete, etc.*

TÍTULO

Para peças portadoras de um título e classificadas nas categorias de Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Tapeçaria e Fotografia, a Denominação deverá ser substituída pelo respectivo **Título**, ou com ele coexistir.



Conversação
Pieter de Hooch
Séc. XVII
MNA, Inv. 1620 Pint.

Por **Título** de uma obra entende-se não só a denominação originalmente atribuída pelo próprio autor, como o nome pelo qual a peça tem sido identificada ao longo dos tempos. Em ambos os casos, o título será registado na íntegra, incluindo artigos e partículas.

Sempre que possível deverá ser indicado o tipo de título (ex: *título de autor*, *título iconográfico*, *título vulgarizado*) a que fazemos referência e se estamos perante o título original ou uma tradução.

EX: *O Templo de Latona (título iconográfico);*

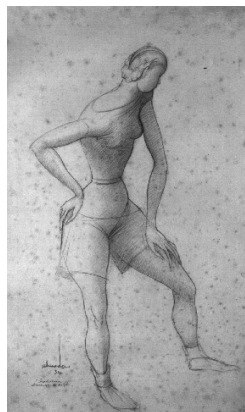
Menina do gato – Retrato da filha do pintor; Maria (título do autor);

Cortejo no Terreiro do Paço (título vulgarizado).

Quando o título não é conhecido, dever-se-á registar **Título desconhecido** e, sempre que possível, identificar o tema/assunto representado na peça, inscrevendo-o entre parêntesis.

EX: *Título desconhecido (cena de corte; cena de caça, episódio mitológico, etc.).*

No que respeita a obras contemporâneas, a designação **Sem Título** (maiúsculas) será utilizada quando a obra foi propositadamente designada desta maneira pelo seu criador. Em caso de o artista não ter dado, intencionalmente, qualquer tipo de denominação à sua obra, ela será referida como **sem título** (minúsculas). Mais uma vez, quando o título existe mas não é conhecido, dever-se-á registar **Título desconhecido**.



Bailarina descansando de pé
Almada Negreiros
1934
MC, Inv. 987

Casos Particulares

Medalhística

Considerando o exemplar a inventariar, adoptar-se-ão as seguintes denominações:

EX.: *Medalha Comemorativa do Bicentenário do ...;*
Medalha Representativa do ...

Numismática

Inscrever-se-á o valor facial da moeda ou identificar-se-á a sua tipologia genérica. Assim:

EX.: *V Reais;*
Dobrão;
40 Cêntimos.

Pares

Quando na presença de pares, a denominação da peça será inscrita no singular, seguida do vocábulo “par” entre parêntesis.

EX.: *Luva (par)*
Sapato (par)
Castiçal (par)



Castiçal (par)
Séc. XVI
MNAA, Inv. 1162 e 1163 Our.

Chamamos a atenção para o facto de um só elemento de um par, não ser um par incompleto, mas sim uma peça autónoma.

Peças fragmentadas / fragmentos

Uma peça fragmentada não é uma peça incompleta ou inacabada. O conceito de fragmento pressupõe uma redução substancial das dimensões originais da peça.

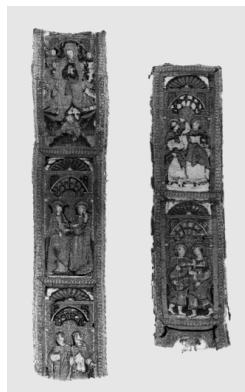
As peças que estão de tal forma fragmentadas, tornando impossível determinar a sua tipologia, deverão ser regis-

tadas como: *Fragmento de...* (seguido da Categoria ou Subcategoria, com os ajustes de terminologia que, pontualmente, forem considerados necessários).

EX.: *Fragmento de cerâmica; Fragmento de escultura,
Fragmento de pintura.*

As peças fragmentadas mas onde ainda é possível reconhecer a tipologia deverão ser registadas como: *Fragmento de...* (seguido da tipologia).

EX.: *Fragmento de capa de asperges; Fragmento de jarro,
Fragmento de bracelete.*



Fragmento de sebasto (2)
Países Baixos do Norte (?),
séc. XVI (início)
MNAA, Inv. 2278 e 2279 Tec.

OUTRAS DENOMINAÇÕES

Neste campo, inscrever-se-á, por exemplo, o nome pelo qual a peça é vulgarmente conhecida, mas que extravasa o conceito estrito de *Denominação*.

EX.: *Presépio / Presépio do Marquês de Belas;
Oratório / Relicário do Convento da Vidigueira.*

Do mesmo modo, sempre que se verificar que a peça foi identificada em determinado contexto - ou mesmo publicada - com uma denominação ou título incorrectos, inscrever-se-á neste campo a antiga denominação por extenso, isto é, incluindo artigos e partículas.

Entre os motivos que poderão estar na origem de uma denominação errónea da peça, distinguem-se:

- Atribuições de propriedade vulgarizadas mas sem confirmação documental.

EX.: *Cadeira de braços (correcto) / Estadela de D. Afonso V
(incorrecto).*

- Leitura iconográfica incorrecta.

EX.: *S. Vicente atado à coluna (correcto) / S. Sebastião (incorrecto).*

- Imprecisão técnica.

EX.: *Gomil* (termo adequado) / *Jarro* (termo eventualmente referido);
Trémulo (termo adequado) / *Alfinete* (termo eventualmente referido).

NÚMERO DE INVENTÁRIO

Todas as peças inventariadas serão registadas no Livro Geral de Inventário, também designado por Livro de Tombo ou Livro de Registo, do qual constarão, para além do próprio número de inventário atribuído, a designação do objecto, uma descrição muito sucinta, bem como a data e o modo de entrada do mesmo na instituição.

As peças que se encontram na instituição em situação de depósito, não poderão ser inventariadas no Livro Geral de Inventário, sendo que este está reservado exclusivamente às peças pertencentes ao museu.

No entanto, dever-se-á sempre manter um registo actualizado das peças em depósito na instituição, que será feito no Livro de Registo de Depósitos, no qual constarão a designação da peça, o nome do depositante (instituição ou particular), a data de depósito e, sempre que lhe tenha sido atribuído um valor de seguro, a data de cessão do depósito e/ou do referido seguro.

Note-se ainda que, a existir, a marcação destas peças será sempre provisória (etiqueta de papel, por exemplo).

Números de Inventário Anteriores

Para além do número de inventário actualmente associado a uma peça, outros poderão ter existido com reconhecido interesse para a história do próprio objecto, designadamente números incluídos em antigos inventários, cadastros ou publicações várias. Em qualquer dos casos, deverá sempre fazer referência à fonte a que se reportam esses números no próprio campo.

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE INVENTÁRIO

Como princípio geral, entende-se que a uma peça corresponde um único número de inventário. Correctamente, considerar-se-ão duas situações paralelas, mas distintas entre si, na constituição de um acervo museológico:

Museus criados de raiz, com colecções anteriormente reunidas

Ao proceder-se à inventariação de peças pertencentes a uma mesma instituição, optar-se-á pela numeração sequencial e única comum a todas as colecções, precedida de uma sigla (maiúsculas) que identifique a instituição em causa.

EX.: *MAPD 579*

Para elementos de um conjunto, manter-se-á um só número de referência para todo o conjunto, que será repetido para cada um dos elementos constitutivos, sendo estes numerados sequencialmente e separados do número de raiz por meio de barra (/).

EX.: *MAPD 579/1*
MAPD 579/2, etc.

Relativamente aos pares e outras peças compósitas, adoptar-se-á preferencialmente um só número de inventário comum aos dois elementos do par, seguido das letras a), b), c). Embora nada obste a que se utilize a numeração sequencial, tal como indicado no parágrafo anterior, o recurso à ordenação alfabética facilita, desde logo, a inventariação e posterior identificação de pares inseridos em conjuntos mais ou menos complexos.

Museus criados de raiz, com colecções reunidas recentemente

Adoptar-se-á um número composto, constituído por 3 elementos obrigatórios, separados entre si por ponto (.), como abaixo se indica:

- Ano de entrada da peça na instituição;
- Número de lote (quando for o caso, e considerando sempre o ano de incorporação no acervo);
- Número de peça dentro do lote acima referido.

EX.: *1998.10.5*

Este número alude à 5ª peça do 10º lote entrado no ano de 1998. Se esta 5ª peça fizer parte de um conjunto, será utilizado o sistema /1, /2, etc. dependendo do número de peças que compõem esse mesmo conjunto.

Museus organizados, com o inventário ordenado por colecções ou secções

Dever-se-á manter a numeração composta, indicando sempre, em primeiro lugar, o número de inventário geral, separado do número de secção por meio de ponto e vírgula (;).

EX.: *5708;23 P*

Nota importante: A definição das modernas tendências para a atribuição de números de inventário aos objectos museológicos não significa, obviamente, que os museus já estruturados devam proceder à total reinventariação das suas colecções.

ELEMENTO(S) DE CONJUNTO

Por **Conjunto** entender-se-á:

Todas as obras formadas por elementos que, embora tenham existências autónomas, só quando agrupados, permitem uma leitura estética, formal ou funcional da peça (ex: retábulo, faqueiro, baixela, uniforme, etc.), independentemente da leitura individual de cada um dos seus elementos constitutivos.

Ter sempre em atenção que duas ou mais peças iguais, semelhantes ou afins, podem não formar um conjunto. Do mesmo modo, partes constitutivas de um todo que não possam funcionar autonomamente, não serão consideradas elementos de um conjunto.

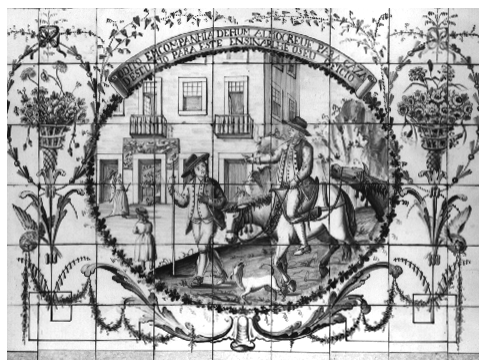
EX.: *Gavetas de uma cómoda.*



Conjunto formado por Pendente e Brincos
Portugal, séc. XVIII (meados)
MNAA, Inv. 52B.

Não esquecer de, em cada ficha individual, referenciar o total e cada um dos elementos que compõem o conjunto (denominação, número de inventário e localização). Esta informação será repetida em todas as fichas individuais tantas vezes quantas as peças que constituem o conjunto.

Assim, para as obras compostas por vários elementos – retábulos, séries de tapeçaria e/ou conjuntos vários –, dever-se-á abrir uma ficha global para o conjunto e fichas individuais. Neste caso, dever-se-á fazer acompanhar a denominação ou título da peça da designação genérica que identifica o conjunto, separando estes dois elementos por meio de barra (/).



Painel de azulejos / História do
Chapeleiro António Joaquim
Carneiro
Lisboa, Real Fábrica do Rato,
ca. 1800
MNAz, Inv. 227 a, 227 c.

EX.: • Ficha global

Políptico da Vida e da Morte da Virgem.

• Ficha individual

*Encontro de Santa Ana e São Joaquim / Políptico
da Vida e da Morte da Virgem.*

EX.: • Ficha global

Presépio da Madre de Deus.

• Ficha individual

S. José / Presépio da Madre de Deus;

O homem da sanfona / Presépio da Madre de Deus;

A matança do porco / Presépio da Madre de Deus.

Conjuntos constituídos por vários elementos em tudo idênticos, designadamente serviços de jantar, faqueiros, etc., terão também uma ficha global e fichas individuais, sendo que estas últimas agruparão peças iguais, cujo número total será indicado entre parêntesis, como segue:

EX.:	• Ficha global
	<i>Serviço de Jantar (incompleto).</i>
	• Ficha individual
	<i>Prato de sopa (21) / Serviço de Jantar (incompleto);</i>
	<i>Prato raso (26) / Serviço de Jantar (incompleto);</i>
	<i>Cremeira (2) / Serviço de Jantar (incompleto).</i>



Serviço de Jantar (incompleto)
Dinastia Qing, início do período
Qianlong (1736-1795)
CMAG, Inv. 185 a 261.

EX.:	• Ficha global
	<i>Faqueiro.</i>
	• Ficha individual
	<i>Faca de peixe (12) / Faqueiro;</i>
	<i>Colher de sobremesa (12) / Faqueiro;</i>
	<i>Garfo de sobremesa (10) / Faqueiro, etc.</i>

Quando as peças de um conjunto, idênticas entre si, apresentarem diferenças dignas de serem mencionadas (estado de conservação, peso, dimensões, estrutura, etc.), abrir-se-á uma nova ficha de inventário, pressupondo a existência de um número de inventário distinto, mesmo que este seja apenas um desdobramento do número de inventário já existente (ex: 4336/1; 4336/2 ou 4336a; 4336b). A propósito, recorda-se que o sistema informático não permite a existência de duas fichas com o mesmo número de inventário.

As peças compósitas não serão referenciadas neste campo, pois não são consideradas conjuntos. Os respectivos números de inventário deverão ser ambos indicados no campo **Número de Inventário**, separados por ponto e vírgula (;).

EX.: *Luva (par) / N.º inventário 1459;1460*

Brinco (par) / N.º inventário 4535/1;4535/2

(neste caso, o n.º de inventário da peça foi desdobrado, sendo que cada número se refere a um dos elementos do par).

MARCAÇÃO DE PEÇAS

As peças serão sempre marcadas em zonas acessíveis e estáveis, previamente limpas e preparadas, mas de modo a não interferir com a sua leitura formal e estética (verso, base, reentrância, etc.). Evitar-se-ão, para o efeito, zonas de decoração, bem como superfícies envernizadas, pintadas ou enceradas.

O número de inventário deverá também constar da embalagem da peça, sempre que esta exista.

Consoante os seus materiais de suporte, assim deverão ser marcadas as peças. Em caso de dúvida, aconselha-se a consulta a instituições reconhecidas na área da conservação e restauro.

Madeiras, metais, pedra, etc.

Uma vez seleccionada e convenientemente limpa a superfície da peça, aplicar verniz (acetato de polivinilo ou equivalente) em camadas sucessivas, de modo a torná-la impermeável; seguidamente, inscrever o n.º de inventário a tinta da China (preto ou branco, consoante o fundo), sobre o qual será aplicada uma última camada de verniz, de modo a evitar o seu desaparecimento.

No caso da Pintura, a marcação será feita preferencialmente sobre a grade e, na ausência desta, no reverso do próprio suporte da Pintura.

A técnica descrita não se aplica a objectos de couro, plástico ou a quaisquer outros cujos acabamentos não permitam o seu uso.

Actualmente, o contributo das mais avançadas tecnologias químicas e biotecnológicas poderá vir a revolucionar metodologias tradicionalmente seguidas nos museus, sendo disso exemplo a marcação de objectos museológicos através de microesferas fluorescentes marcadas com ADN (Ácido Desoxirribonucleico).

Têxteis

O número de inventário será bordado numa fita de nastro, posteriormente cosida a uma das orelas da peça. Peças de grandes dimensões serão marcadas no reverso, em dois cantos opostos. Para peças de traje, a aplicação da fita com o número de inventário deverá ser feita no interior da peça, preferencialmente sobre a costura, de modo a que os pontos não sejam visíveis pelo exterior.

Papel

Marcar no verso, a lápis. Se tal procedimento não for viável, poder-se-á inserir no *port-fólio* uma etiqueta solta, em papel *acid free*, com o número de inventário também inscrito a lápis, ou utilizar o respectivo envelope para proceder à marcação.

Vidro

Poder-se-á adoptar o método de marcação inicialmente descrito. Todavia, considerando o facto de se tratar de um material translúcido, será preferível utilizar uma etiqueta de papel *acid free*, sempre que a peça o permita.

Moedas, medalhas e outros objectos com embalagem própria

A prática corrente consiste em proceder à marcação na própria embalagem ou estojo, que sempre acompanhará a peça. Esta marcação poderá ser directa ou através de etiqueta.

Considerando a hipótese de a peça poder vir a separar-se da respectiva embalagem, dever-se-á fotografar o objecto e incluir de algum modo no próprio registo fotográfico, o respectivo número de inventário.

Peças de grandes dimensões

Para além dos procedimentos descritos sob o título *madeiras, metais, pedra, etc.*, poder-se-á ainda optar por pintar directamente o número de inventário na própria peça, utilizando-se para o efeito uma tinta apropriada.

Peças de contornos e/ou superfícies irregulares, dimensões reduzidas ou em materiais frágeis

Preferencialmente usar-se-ão etiquetas de papel *acid free*, inscritas a lápis ou a tinta da China, e fixas à peça por meio de um fio de algodão.

Para peças de dimensões reduzidas, adoptar-se-á o sistema da etiqueta solta que será colocada sob o objecto, no respectivo suporte de armazenamento. Aconselha-se ainda a recolha de uma imagem da peça em cuja margem será inscrito o número de inventário.

DESCRIÇÃO

A descrição de inventário deverá respeitar os critérios definidos pela História da Arte e difundidos pela mais recente bibliografia especializada. Não se deve confundir descrição de inventário com entrada de catálogo, e dever-se-á ter sempre em conta a associação obrigatória de uma imagem a cada uma das peças inventariadas.

Neste campo dever-se-á descrever objectivamente aquilo que se vê na peça e não o conhecimento que dela se tem, tendo em conta os seguintes **princípios gerais**:

- Começar por descrever do geral para o particular;
- Identificar o tema/assunto representado;
- Identificar o tema ou motivo principal, primeiro, e secundário(s) ou envolvente(s), depois;
- Identificar/descrever primeiro a forma/estrutura e depois os elementos decorativos;
- Descrever a forma e/ou a composição abstracta ou figurativa de um objecto e/ou elementos decorativos, quando aplicável.



Nossa Senhora e os Anjos
Músicos (tríptico)
Jan Gossaert, dito Mabuse
MNAA, Inv. 1479.

Serão ainda considerados os seguintes casos específicos:

Objectos bidimensionais

Distinguir-se-á descrição estrutural e descrição conceptual. Começar-se-á por identificar o tema/padrão principal, seguido dos temas/elementos secundários, consoante se trate de uma composição figurativa, geométrica ou abstracta.

Virgem do Ó
Portugal, séc. XIV
MNAA, Inv. 1887 Esc.



Objectos tridimensionais

Identificar-se-á primeiramente a forma/estrutura e só depois a decoração. A organização dos descritores acompanhará logicamente a verticalidade ou horizontalidade da própria peça. A descrição será feita, tendencialmente, da base para o topo (ex: peças de Ourivesaria).

Para a Escultura, designadamente no que respeita a peças de Imaginária, a regra descritiva acima referida não se aplica. Neste caso, começar-se-á por descrever a atitude geral da imagem, seguida da sua descrição iconográfica e, por último, da leitura das formas e das técnicas nela presentes.

No final da descrição sintética e rigorosa da peça, admite-se a inclusão de um comentário personalizado, fundamentado, por exemplo, na leitura estético-formal da obra, em apreciações de ordem técnica, ou outra, sempre que na base de dados não exista campo próprio para este tipo de informação e que esta seja considerada pertinente.

IV REPRESENTAÇÃO

ICONOGRAFIA

A descrição iconográfica pode ou não estar contida na própria descrição geral da peça. Todavia, porque a Iconografia é o campo da representação por excelência, e porque a complexidade de certas peças assim o exige, as imagens, símbolos e motivos que compõem o(s) tema(s) apenas enumerados na *Descrição*, poderão ser identificados e analisados em campo próprio.

Serão sempre indicados os atributos específicos de cada imagem (ex: *S. Tiago, o Maior, com vieira, chapeirão e cabaça de peregrino*), bem como as características particulares que contribuem para a sua identificação (ex: Apóstolos – pés descalços, livro fechado; Evangelistas – livro aberto). Do mesmo modo, sendo os símbolos representações de ideias ou conceitos de ordem moral ou intelectual, ter-se-á em conta a sua forma, cor, posicionamento relativo na obra e significado intrínseco (ex: símbolos marianos; símbolos eucarísticos, etc.). Para tal, recomenda-se a consulta de Dicionários e demais obras de referência indicadas no final deste caderno.



Cálice
Séc. XVI (1524)
MNAA, Inv. 815 Our.
Iconografia: na falsa copa,
entre outras, as representações
emparelhadas de S. Pedro (chave
e livro) e S. Paulo (espada e livro).

Cálice
Séc. XVI (1524)
MNAA, Inv. 815 Our.
Iconografia: na falsa copa,
entre outras, as representações
emparelhadas de S. João Baptista
(túnica de pele de carneiro)
e S. João Evangelista (taça
envenenada).

Caso o museu utilize o sistema de classificação iconográfica designado por *Iconclass*, em que os objectos, personagens, temas, circunstâncias e conceitos estão organizados hierarquicamente e devidamente codificados, admitir-se-á a possibilidade de incluir um campo para o respectivo código alfa-numérico.

HERÁLDICA

A Heráldica fornece elementos inequívocos para a identificação do proprietário ou encomendador da peça, pelo que pertence à área de representação.

Na descrição heráldica usar-se-á com rigor a terminologia própria desta disciplina, pelo que se recomenda a consulta da bibliografia indicada no final do presente trabalho. Em primeiro lugar, indicar-se-á a localização exacta do brasão ou do escudo na peça, seguida, sempre que possível, da identificação precisa do seu detentor.

A descrição de um brasão de armas terá em conta: o formato do escudo, os esmaltes ou cores heráldicas (mesmo

Prato com as armas de Matias de Albuquerque
Séc. XVI

MNAA, Inv. 5489 Our.

Escudo esquartelado: o primeiro e o quarto, de prata, com cinco escudetes de azul postos em cruz, cada escudete carregado de cinco besantes de prata, em sautor; bordadura de vermelho carregada de oito castelos de ouro (Portugal); o segundo e o terceiro, de vermelho, com cinco flores-de-lis de ouro postas em sautor (Albuquerque). Sobre o escudo, elmo cerrado.



quando representadas graficamente, por exemplo nos Metais), os móveis ou peças adjacentes e, por último, o timbre. Começar-se-á por descrever o campo e só depois as peças heráldicas que guarnecem ou definem zonas específicas do escudo como, por exemplo, o chefe, o contra-chefe e a bordadura.

Preferencialmente, far-se-á acompanhar a descrição heráldica de imagem (fotografia ou desenho) do respectivo pormenor da peça.

INSCRIÇÃO

Por *Inscrição* entende-se toda e qualquer referência textual incisa, gravada, pintada, impressa ou estampada na obra, com excepção do *Título* e da *Subscrição*, que constituem campos de informação específicos. Sempre que possível, deverá ser referida a técnica de inscrição assim como o idioma da mesma.



Salva
Santarém, séc. XVII (último quartel)
ME, Inv. 1075
Inscrição: ESTA BANDEIA HE DE N SNR. DAS CANDEIAS; disposta ao longo do rebordo do reverso do medalhão central; CVSTOV / 28500 / ANO DE / 1817; ao centro do medalhão.

A inscrição deverá ser transcrita e/ou decodificada e desenvolvida de acordo com as recentes normas de transcrição paleográfica, bem como localizada na peça.

Ex.: *ESTAS GVALHETAS:DERAÕ.DOES .IRMAOS . A NOSA . S . DA VITORIA . DO ANO . D . 1681 .DE PEZO./11240; Estas galhetas foram dadas por dois irmãos a Nossa Senhora da Vitória no Ano do Senhor de 1681, com o peso de 11240; bordo externo da bandeja de galheta.*

Para inscrições com mais do que uma linha, usar-se-á uma barra (/) indicando o final de cada uma.

No caso de inscrições com caracteres especiais (escrita hieroglífica, árabe, ou outra), aconselha-se a inclusão de imagem com boa legibilidade.

SUBSCRIÇÃO

A **Subscrição** reporta-se apenas à categoria de Gravura. Refere-se à informação textual localizada na parte inferior de uma gravura, que poderá, por vezes, ser bastante extensa.

Tal como para a **Inscrição**, deverá ser feita a transcrição e/ou descrição e/ou decodificação da mesma, indicando a sua localização na peça.

Dirk Stoop
The Entrance of the Lord
Ambassador Mountague into
the City of Lisbon the 28 day
of March 1662
Séc. XVII
MNC, Inv. HD 33
Subscrição na parte inferior
da gravura.



AUTORIA

Por **autor** entende-se todo e qualquer interveniente no processo de fabrico de uma peça, com excepção das entidades colectivas (oficinas, fábricas, ateliers, etc.), que serão identificadas em campo próprio.

Para as peças assinadas, dever-se-á referir o nome completo do autor e respectivo sinónimo, sempre que este exista.

EX.: *Francisco Vieira / Vieira Portuense (sinónimo);*
Vásco Fernandes / Grão Vásco (sinónimo);
Josefa de Ayalla / Josefa d'Óbidos (sinónimo).

Regra geral, o nome será lançado de acordo com as normas bibliográficas internacionalmente adoptadas: apelido, separado por vírgula do nome próprio.

EX.: *Rubens, Pier Paul;*
Picasso, Pablo;
Rodin, Auguste;
Figueiredo, Cristovão de.

No entanto, sempre que se esteja em presença de um nome próprio ou pseudónimo, vulgarizado pela historiografia, a regra acima referida não se aplica. Neste caso, o pseudónimo prevalecerá sobre o patronímico.

Do mesmo modo, não serão separados apelidos compostos que, associados, identificam de imediato um autor. Assim, registar-se-á o nome assumido pelo autor para assinar as suas obras.

EX.: *Piero della Francesca;*
Silva Porto, António Carvalho de.

Almada Negreiros, José de;
El Greco, Domenikus Theotokopoulos

Em simultâneo, deverá ser referida a qualidade do artista em relação à obra produzida (autor ou co-autor), bem como a especificação do ofício ou função com que nela participa. O mesmo princípio aplicar-se-á a obras colectivas ou de colaboração, cujos intervenientes serão mencionados individualmente, indicando-se sempre o papel desempenhado por cada um deles.

EX.: *Zerman, Pietro (autor) desenhador;*
Sintes, Giovanni Battista (autor) gravador.

Recomenda-se que, à frente do nome de cada autor, se inscreva, entre parêntesis e sempre que conhecidos, os locais e datas de nascimento e morte, ou o período em que este esteve activo.

EX.: *Malhoa, José (Caldas da Rainha, 1855 – Figueiró dos Vinhos, 1933);*
Almeida, Valentim de (actividade conhecida 1717-1762).

JUSTIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Obras assinadas

Para as obras assinadas, a autoria é justificada registando “obra assinada”. Deverá ser feita a transcrição e/ou descrição e/ou descodificação da mesma, indicando a sua localização na peça. Estes dados serão separados entre si por ponto e vírgula (;).

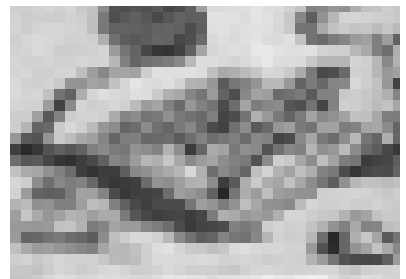
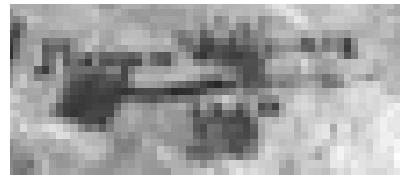
EX.: *AD organizados em criptograma; D dentro do A;*
Albrecht Dürer; em baixo ao centro.



Praia de Banhos, Póvoa de Varzim
Marques de Oliveira
1884
MC, Inv. 327
Assinatura e datação no canto inferior direito: Marques d'Oliveira/1884.



Visitação
Albrecht Dürer
MNAA, Inv. 669.
Assinatura organizada em criptograma, em baixo, ao centro.



Deverá este campo ter associada uma imagem da própria assinatura (desenho ou fotografia). Para tal, poder-se-á utilizar a imagem geral da peça para daí retirar o pormenor da assinatura, desde que esta tenha definição suficiente.

Obras não assinadas

Para obras não assinadas, justifica-se a autoria através de uma aproximação tipológica/formal ou técnica com outras obras do autor devidamente assinadas; por prova documental, referindo qual; por tradição ou atribuição feita (fundamentar e/ou referir nome do investigador). Neste campo serão ainda referidas antigas atribuições autorais.

Quando não for de todo conhecida a identidade do(s) autor(es) da peça, indicar-se-á expressamente **autor desconhecido**. Note-se ainda que um autor desconhecido não é o mesmo que um **autor anónimo**.

OFICINA / FABRICANTE

Por **Oficina**, entende-se o local onde a obra é produzida, abrangendo as obras de um artista, colaboradores e seguidores e/ou produções colectivas.

Relativamente às artes plásticas e artes decorativas, é comumente aceite a definição de Oficina tal como ela é entendida para a Pintura, ou seja, o local onde diversos intervenientes trabalham sob a orientação de um mestre que, normalmente, lhe dá o nome. A oficina pode ainda ser identificada pelo nome da localidade onde se situava.

EX.: *Oficina do Mestre de Sardoal;*
Oficina de Machado de Castro;
Oficina dos Pénicaud;
Oficina de Nuremberga.

Todavia, o conceito de Oficina pode circunscrever-se a um local determinado onde são realizados trabalhos manuais ou mecânicos e fabricadas peças tipologicamente idênticas ou afins. Neste caso, o conceito de Oficina está intimamente ligado ao de fabricante.

EX.: *Chapelaria da Moda. Lisboa. Portugal;*
Casa das Bandeiras. Lisboa. Portugal;
Cesare Scala. Milão. Itália;
Fábrica de Viúva Lamego. Lisboa. Portugal.

Por Fábrica, entende-se uma entidade única com produção própria que pode, ou não, coexistir no espaço com outras unidades idênticas ou afins mas que dispõem igualmente de estatuto individualizado.

CENTRO DE FABRICO

Por Centro de Fabrico entende-se um contexto geográfico, caracterizado por um determinado tipo de produção. Neste contexto, podem coexistir ou não mais do que uma unidade especializada (fábrica ou oficina).

EX.: *Flandres. (têxteis);*
Marinha Grande. Portugal. (vidros);
Delft. Holanda. (cerâmica);
Arraiolos. Portugal. (tapetes).

LOCAL DE EXECUÇÃO

Campo de abrangência geográfica vasta, nomeadamente um país ou um grande território, referente ao local de produção de uma determinada obra.

EX.: *China, Índia, etc.*

ENTIDADE EMISSORA

Campo específico para a Numismática e Medalhística.

EX: *Casa da Moeda da Baía;*

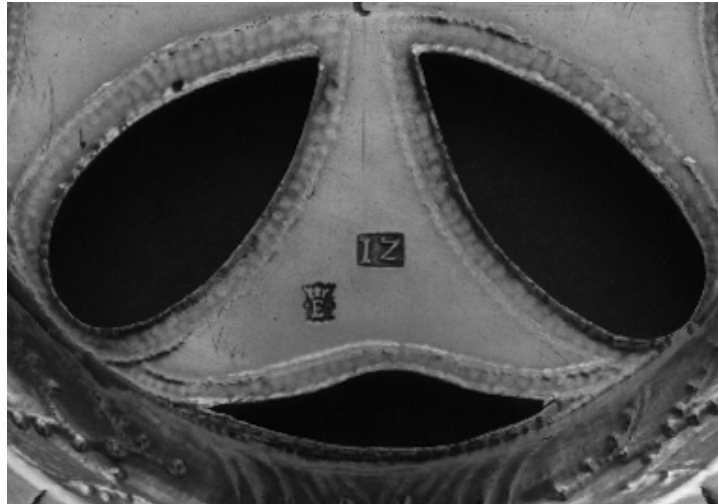
Casa da Moeda do Rio de Janeiro;

Imprensa Nacional / Casa da Moeda.

MARCAS

Com excepção das marcas de posse, por vezes existentes e que serão registadas no campo *Inscrição* (ex: nome ou sigla de um músico inscrito no respectivo instrumento musical), as marcas patentes em objectos museológicos estão, na sua maioria, directa ou indirectamente associadas ao processo de produção dos mesmos. Assim, serão consideradas, entre outras:

- Punções de ourives e de contrastaria;
- Marcas de oficina, de fabricante ou de centro de fabrico;
- Marcas de água.



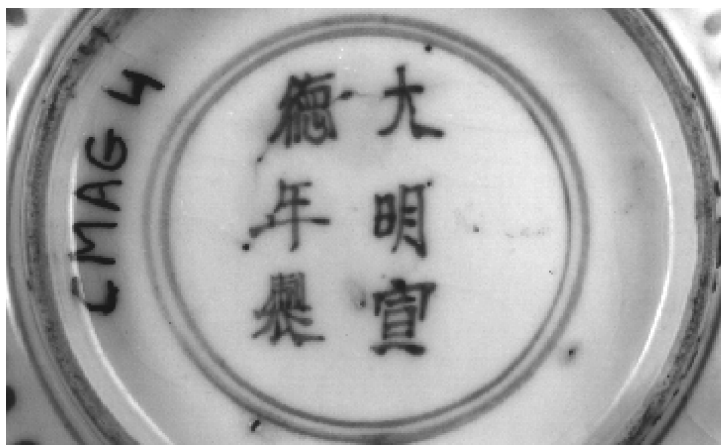
Resplendor
Séc. XVII (2ª metade)
ME, Inv. 1052
Marcas: Cidade (E coroado)
Évora;
Ourives eborense (IZ) não
identificado; no reverso, sobre
cruz de Malta.

Recolha de marcas

Caso não seja possível fotografar individualmente cada uma das marcas, optar-se-á pela sua reprodução manual através de desenho, que procurará ser o mais objectivo e fidedigno possível, tanto em termos de “conteúdo” da punção, tipo de fundo (liso, estriado, ou outro), como dos seus contornos.

Não raras vezes, em virtude das dimensões e da própria localização das punções na peça, o processo de reprodução acima descrito implica a observação directa à lupa. Caso não seja possível proceder em simultâneo à inventariação do objecto e reprodução ou transposição de marcas, optar-se-á pela sua recolha manual para posterior identificação. No caso dos Metais, e designadamente para peças de Ourivesaria e Joalheria, proceder-se-á do seguinte modo:

Colocar um pequeno papel de alumínio sobre a marca a colher. Com a ajuda de um pequeno cabo revestido de veludo (ou qualquer outro tecido macio) numa das extremidades, pressionar levemente o papel em movimentos circulares contra a marca, até obter contornos bem definidos. Registrar no próprio papel de alumínio, junto à marca colhida, o número de inventário da peça, de modo a assegurar a correspondência entre esta e a respectiva marca. Caso seja



Taça
Dinastia Ming, período Zhengde
(1506-1521)
CMAG, Inv. 4.
Marcas: marca apócrifa de
Xuande (1426-1435), caligrafada
a azul, em seis caracteres
dispostos em duas colunas de
três caracteres: da Ming Xuande
nian zhi (feito no período
Xuande da grande dinastia
Ming); na base, sob o vidro
e dentro de duplo círculo.

necessário, identificar-se-á a instituição proprietária pelo mesmo processo.

ESCOLA / ESTILO / MOVIMENTO

As noções de Escola/Estilo foram introduzidas neste campo porque são referências da historiografia tradicional que muitas vezes continuam a ser utilizadas. O conceito de Movimento surge por uma necessidade própria da arte contemporânea. Aconselha-se parcimónia no preenchimento deste campo, e a ter em conta as seguintes considerações gerais:

A **Escola** constitui-se como um conceito geralmente relacionado com a geografia, abrangendo as obras produzidas num dado país ou região. Este campo, poderá aparentemente, repetir informação já contida nos campos **Centro de Fabrico e/ou Local de Execução**.

EX.: <i>Escola Flamenga;</i>
<i>Escola Holandesa;</i>
<i>Escola Coimbrã;</i>
<i>Escola de Mafra.</i>

O **Estilo** constitui uma definição generalista que agrupa concepções artísticas e técnicas.

O **Estilo** pode ou não ter uma correspondência cronológica directa. Por exemplo, “Estilo Românico” ou “Estilo Barroco” perduram no tempo consoante as regiões geográficas onde as obras foram produzidas. Deste modo, considerando a existência de campos específicos para datação, assim como de campos para referenciar geograficamente uma peça (**Local de Execução**) e ainda o perigo de se incorrer em desfazamentos cronológicos, aconselha-se a só preencher este campo quando isso ajudar a identificar/datar a peça a ser inventariada.

VI DATAÇÃO

ÉPOCA / PERÍODO CRONOLÓGICO

Campo preferencialmente reservado à datação de colecções do Extremo Oriente e a certos períodos da Arqueologia.

EX: *Dinastia Qing, período Kangxi.*

A informação registada neste campo deverá ser especificada, sempre que possível, nos campos seguintes:

EX: *Século: XVII-XVIII; Anos. 1662-1722.*

SÉCULOS / ANOS

Quando a data é precisa, registar o ano, sempre precedido do século.

EX: *Século - XIV;*
Ano - 1324.

Quando a datação não é precisa, registar-se-á o século, intervalos no século ou intervalo entre dois séculos, fazendo sempre a correspondência em anos e tentando sempre restringir a datação ao intervalo mínimo possível.

Purificador
Guimarães, séc. XVII (1665)
MAS, Inv. O-63.
Datação incluída na inscrição
do bordo da base.



EX.: *Século - XII;*

Século - XVII - XVIII Anos - 1675 - 1725;

Século - XVIII Anos - 1701 - 1725 (refere-se a uma obra do primeiro quartel do século);

Século - XVIII Anos - 1701 - 1750 (refere-se a uma obra da primeira metade do século);

Século - XVIII Anos - 1776 - 1800 (refere-se a uma obra do último quartel do século);

Século - XVI Anos - 1510 - 1519 (refere-se a uma obra datada entre os anos registados).

JUSTIFICAÇÃO DA DATA

Obras datadas

Para as obras com datação expressa, a justificação neste campo faz-se localizando-a na obra.

EX.: *no canto inferior direito;*

ao centro;

na base;

no verso.

Obras não datadas

Para as obras não datadas, justificar-se-á a datação proposta por aproximação formal e técnica com obras do autor ou com obras semelhantes. No caso de se desconhecer o autor, datar-se-á: com base documental, referindo as fontes; pela identificação de determinados elementos; por tradição ou atribuição feita, referindo os fundamentos da tradição ou o nome do investigador.

OUTRAS DATAÇÕES

Neste campo, incluir-se-ão datações propostas por investigadores ou estudiosos da peça, sempre que estas sejam divergentes da inscrita e justificada nos campos anteriores e que estejam devidamente fundamentadas.

VII INFORMAÇÃO TÉCNICA

MATÉRIA (meio e suporte)

Este campo reporta-se simultaneamente aos materiais, meios e suportes utilizados no fabrico de uma peça.

Primeiro devem referir-se os materiais utilizados na estrutura da peça. Tratando-se de averiguação da matéria de que a obra é feita, recomenda-se a consulta a especialistas, sempre que se levantem dúvidas na sua identificação.

EX.: *Algodão, bronze, calcário, carvão, cobre, couro, esmeralda, grés, latão, linho, madeira, madreperola, marfim, óleo de linho, ouro, prata, tartaruga, vidro, etc.*

A identificação das substâncias e materiais que compõem a peça deverá ser feita com o maior rigor possível.

EX.: *Cómoda. Casquinha, mogno, espinheiro, pau-rosa e pau-santo; Papeleira. Nogueira, raiz de nogueira, bucho e olho de perdiz; Sem Título (Pintura). Tinta acrílica, areia e papel de jornal.*

Sempre que se trate de uma peça mista, as substâncias serão separadas entre si por ponto e vírgula (;). As relações

entre materiais que compõem a peça deverão ser feitas no campo consagrado à *Descrição*.

As matérias usadas em processos de restauro não deverão, por norma, ser referidas neste campo. A título extraordinário, e em caso de o serem, é importante registar a que restauros se referem os materiais em causa.

Quando houve adaptação/modificação do objecto, dever-se-á referir neste campo quais os materiais utilizados. As técnicas empregues na adaptação/modificação do objecto deverão ser referidas em campo próprio.

Meio

Regra geral, por meio ou veículo entende-se qualquer líquido que sirva para diluir ou aglutinar os pigmentos.

Suporte

Elemento que existe para as obras que integram as Categorias de Pintura, Desenho, Gravura e Têxteis. Sobre os suportes aplicam-se as tintas, lápis, giz, carvões e fios que, com eles, materializam as obras das categorias referidas.

EX.: *Cobre, couro, madeira, papel, papiro, pergaminho, tecido, tela, etc.*

Tal como ficou dito para o campo anterior, também aqui será desejável identificar com rigor o tipo de suporte.

EX.: *Madeira de carvalho, veludo de seda, etc.*

TÉCNICA (estrutura e decoração)

A identificação das técnicas no fabrico de um objecto deverão ser indicadas tanto quanto possível de acordo com a lógica que presidiu à sua utilização, podendo ainda

distinguir-se as técnicas de estrutura das técnicas de decoração, separadas entre si sempre por ponto e vírgula (;).

Regista-se neste campo o processo ou procedimento, ou o conjunto de processos ou de procedimentos utilizados na execução da obra.

EX.: *Aguarela, bordado, colagem, corda seca, estampagem, estofado, filigrana, moldagem, óleo, relevado, repuxado, têmpera, velatura, veludo lavrado e espolinado, etc.*

Sempre que se trate de uma técnica mista, começar-se-á por referir a(s) técnica(s) respeitante(s) ao material de maior relevância na concepção da peça.

EX.: *Prata levantada ou repuxada (estrutura), cinzelada e burilada (decoração);
Veludo de seda frisado; bordado directo; bordado de aplicação.*

Precisões sobre a Técnica

Neste campo, deverão registar-se as especificações sobre a(s) técnica(s) registada(s) no campo anterior.

EX.: *Bordado directo a pontos lançados, de nó e cordão;
Douragem a folha de ouro martelada;
Fundição a cera perdida.*

VIII DIMENSÕES

UNIDADES DE MEDIDA

Regra geral, a unidade de medição dos objectos museológicos, internacionalmente adoptada, é o centímetro, podendo no entanto serem consideradas outras unidades, de acordo com o tamanho real das peças (ex: para as jóias, as dimensões serão registadas em milímetros).

Para além das dimensões tradicionais, (altura, largura, comprimento, diâmetro(s), profundidade, espessura), poderão ainda ser considerados os seguintes elementos:

- Peso (preferencialmente indicado em gramas salvo para peças de grande porte);
- Capacidade;
- Numeração (vestuário);
- Escala (desenhos de arquitectura);
- Quilate / Carate (gemas);
- Adarme (armas de fogo);
- Cavalos-motor (veículos motorizados), etc.

MEDIÇÃO DE PEÇAS

Serão sempre consideradas as dimensões máximas da peça, livre de suportes ou molduras. Para lançamento das medidas, considerar-se-ão as peças em situação de exposição, e não a sua funcionalidade. Este critério deverá ser entendido e adoptado como medida normalizadora, face à heterogeneidade de peças museológicas.

Objectos bidimensionais

Serão indicadas por esta ordem: altura x largura.

A espessura e o diâmetro, porque excepcionais, serão consideradas dimensões complementares, devendo ser registadas individualmente.

Objectos tridimensionais

Considerar-se-ão dois casos distintos, sendo as dimensões lançadas pela ordem abaixo referida:

Altura x comprimento x largura; ou

Altura x largura x profundidade.

Tal como acima referido, a espessura e o diâmetro serão consideradas dimensões complementares, devendo ser registadas individualmente.

Fragmentos e/ou peças de contornos irregulares

Regra geral, no caso dos fragmentos e das peças de contornos irregulares, as respectivas dimensões serão lançadas em função da figura geométrica em que aqueles se inscrevem.



Fragmento de têxtil
Séc. XIV
MNAA, Inv. 3810.
Medição de fragmento de
contornos irregulares.

Numismática e Medalhística

Para as peças pertencentes a estas Categorias, se circulares, serão indicados unicamente o diâmetro e a espessura. Caso contrário aplicar-se-á a regra definida para os objectos bidimensionais.

OUTRAS DIMENSÕES

Dimensões da peça com suporte, moldura, *passé-partout* ou outro, serão lançadas em campo próprio, exigindo especificação.

Do mesmo modo, dimensões específicas ou parciais da peça serão registadas individualmente, indicando-se à frente, entre parêntesis, a parte a que se referem. Caso seja indicada mais do que uma medida dentro do mesmo campo, estas serão separadas entre si por ponto e vírgula (;).

EX.: *largura – 30 cm (costas); 45 cm (ombros).*

IX CONSERVAÇÃO

Para além da aparência física mais imediata, a avaliação do estado de conservação de uma peça tem a ver com a integridade dos materiais que a constituem, ou seja, com o processo degenerativo a que todos os materiais estão sujeitos.

Com vista a uma normalização da linguagem, aconselhamos que para este tipo de campo exista um leque de opções pré-definidas, devendo no entanto ser sempre especificada a razão por que foi feita uma determinada opção.

Assim, deverá ser seleccionada uma das opções propostas pela tabela específica da base de dados que esteja a ser utilizada.

No caso do Programa Matriz, as opções são as seguintes:

Muito Bom

Peça em perfeito estado de conservação.

Bom

Peça sem problemas de conservação (materiais estabilizados) mas que pode apresentar alguma(s) lacuna(s) e/ou falha(s).

Regular

Peça que apresenta lacuna(s) e/ou falha(s) e que necessita de intervenções de conservação e/ou restauro.

Deficiente

Peça em que é urgente intervir.

Mau

Peça muito mutilada que apresenta graves problemas de conservação.

Especificações sobre o Estado de Conservação

A opção tomada no campo anterior deverá ser seguida de uma justificação, para melhor entendimento das razões que estiveram na base de tal opção.

Deverá ser sempre utilizada uma linguagem concisa e curta, dado que se trata de uma ficha de inventário da peça e não um dossier de restauro. Assim, deverá o técnico registar por ordem de importância, as deficiências da peça: falhas, lacunas e/ou manchas na camada cromática, no suporte, na moldura, no bordado, no vidro, cabelos ou fissuras, desagregação dos materiais, descoloração, acumulação de substâncias exteriores à peça (ex: poeiras e/ou poluição), aplicação imprópria de colas, desgaste, erosão, etc.

Deverão também ser registados eventuais intervenções anteriores, sendo neste caso fundamental referir o número

do processo a que estes se reportam, garantindo deste modo a acessibilidade ao respectivo dossier.

X ORIGEM

HISTORIAL

Consoante a estrutura da base de dados, assim será entendido, em sentido estrito ou lato, o conceito de Historial da peça. De qualquer modo, deverá estar sempre contemplada a noção de **proveniência**, ou seja, a origem remota da peça. Ressalva-se que, por proveniência, não será entendido o modo de incorporação do objecto na instituição, sendo que esta informação figurará em campo próprio.

Sentido estrito

Por Historial, entender-se-á o percurso realizado pela peça, que poderá subdividir-se em duas fases distintas, de acordo com o seu estatuto:

- Desde o momento em que a peça foi executada (contexto de criação e de utilização) até à sua nova condição de objecto museológico.

EX.: Dados acerca do seu encomendador, função ou local a que se destinava a peça, antigos proprietários (coleccionador, galeia, antiquário, etc.).

- Depois de adquirido o novo estatuto, o percurso realizado pela peça até à actualidade.

EX.: Informação sobre eventuais depósitos temporários, cedências, reproduções, etc.

Recorda-se que a informação relativa a antigas atribuições autorais da peça deverá ser registada na zona da **Autoria**, em campo destinado à **Justificação de autor** que, deste modo, passará a conter atribuições antigas e actuais.

Sentido lato

No seu sentido mais lato, ao conceito de **Historial** acima descrito, acresce a própria historiografia da peça. Assim, dados objectivos, designadamente os respeitantes às condições de execução e de utilização das peças, serão tratados num mesmo campo, a par de informação de carácter interpretativo como, por exemplo, datações e atribuições de propriedade ou de autoria distintas.

Recorde-se que, neste último caso, deverão ser sempre referenciados sucintamente os nomes dos autores ou investigadores.

EVOLUÇÃO DA PEÇA (função/forma)

Não raras vezes, os bens culturais móveis de valor histórico-artístico integrados em contextos museológicos sofreram, ao longo dos tempos, alterações mais ou menos profundas relativamente à sua forma ou função iniciais. Trata-se, de facto, de um dado pertencente ao **Historial** da peça que, pela sua relevância, foi isolado em campo próprio. Assim, neste campo deverão registar-se apenas os casos em que houve alteração significativa da forma ou função original do objecto podendo considerar-se as seguintes situações:

EX.: *Capa de asperges feita a partir de uma colcha;*
Objecto de uso comum que passou a ter um uso ritual,
ou vice-versa;
Pintura destacada de antigo retábulo.

OBJECTO RELACIONADO

O campo do Objecto Relacionado tem por objectivo salvaguardar as possíveis relações existentes entre a peça inventariada e outras que, por qualquer circunstância ou a diferentes níveis, lhe estão ou estiveram remotamente associadas.

Convirá, no entanto, ressaltar que o conceito de Objecto Relacionado é diferente do de Elemento(s) de Conjunto, no sentido em que o primeiro se relaciona com a contextualização genérica da peça e não com a sua integridade ou unicidade.

O objecto relacionado pode estar localizado dentro ou fora da instituição, no próprio país ou em qualquer outra parte do mundo, pelo que deverá ser identificado com o maior rigor possível, através do preenchimento dos subcampos Denominação, Localização, N.º de Inv.º e associação de, pelo menos, uma imagem.

EX.: Peças tipologicamente idênticas;
Objectos pertencentes a uma mesma encomenda;
Objectos com a mesma origem ou proveniência remota.

XI INCORPORAÇÃO

Campo destinado ao modo de entrada da peça na instituição e respectiva data.

MODOS DE INCORPORAÇÃO

Achado

A figura do Achado reporta-se unicamente a bens arqueológicos. Existem no entanto museus de Artes

Plásticas / Artes Decorativas que integram nos seus espólios objectos arqueológicos. Esta situação advém, em parte, da aplicação de legislação específica que decreta a obrigatoriedade de todos os bens arqueológicos serem entregues nos museus municipais da respectiva área administrativa.

Aquisição

Sempre que for seleccionado este modo de incorporação, deverá ser mencionado o último proprietário (anteriores proprietários deverão ser mencionados no campo **Historial**), a entidade que procedeu à venda (ex: leiloeiro, antiquário, galeria ou outro) e o custo da peça. Este último deverá ser indicado por meio de \$, seguindo-se as regras bancárias vigentes para outras moedas que não o escudo. Dever-se-á fazer o câmbio para EUROS, considerando o sistema monetário em vigor na Europa comunitária.

Depósito

Sempre que a entidade proprietária legalmente reconhecida seja diferente daquela onde se encontra a peça estamos em presença de um depósito, que pode ser de curta ou de longa duração.

Desconhecido

Sempre que não seja possível apurar o modo de incorporação de uma peça no museu, registar-se-á Desconhecido.

Nesta designação cabe ainda o conceito de Fundo Antigo, devendo registar-se a informação do seguinte modo: Desconhecido (Fundo Antigo).

Doação

Indicar o nome do doador ou entidade doadora. No caso de haver conhecimento de o doador agir em memória de alguém, este facto deverá também ser registado.

Legado

Pressupõe a existência de um testamento reconhecido notarialmente.

Transferência

Passagem de uma peça de uma instituição para outra, a título definitivo, pressupondo o abatimento da peça na instituição originária ou a extinção desta.

(ex: o que tradicionalmente se designa por Conventos Extintos refere-se às transferências efectuadas para o Estado Português de bens outrora pertencentes a Ordens Religiosas, na sequência do Decreto de Extinção das mesmas e da Lei da Separação do Estado da Igreja).

Outros

(ex: Permuta, produção própria, etc.).

DATA DA INCORPORAÇÃO

Data em que a obra deu entrada no museu.

A data de entrada da peça no Museu, mesmo quando desconhecida, será indicada do seguinte modo: dd/mm/aaaa.

EX.: *00/00/0000;*
00/00/1936;
00/03/1945.

Quando não for conhecido o ano de entrada, procurar-se-á, sempre que possível, restringir a data de incorporação da peça a um determinado período.

EX.: *1945 - 1950.*

XII LOCALIZAÇÃO

Este campo refere-se especificamente à cota (localização) habitual da peça dentro da instituição (andar, sala, armário, prateleira, etc.). Movimentações temporárias da peça, por motivos de obras, exposições ou outras, poderão ainda ser registadas neste campo, de modo a possibilitar uma gestão das colecções efectiva.

A informação deverá referir, pela seguinte ordem, a localização habitual (exposição ou reserva), a localização actual (quando diferente da anterior) e as respectivas datas.

Neste campo deverá referir-se, através de siglas, o nome da instituição onde está localizada a peça, pois esta poderá ser diferente da instituição proprietária da peça em questão (ex: peças pertença do Museu Nacional de Arte Antiga, mas que estão depositadas no Museu Nacional do Azulejo).

XIII IMAGEM

A inclusão de uma imagem na ficha de inventário tem como finalidade identificar o objecto, consubstanciar a sua descrição, bem como destacar determinados aspectos ou pormenores especialmente significativos do ponto de vista do inventário da peça.

TIPOS DE IMAGEM

Para além dos tipos de imagem mais utilizados para efeitos de inventário dos objectos museológicos – transparências, positivos e negativos a cores ou a p/b –, poder-se-ão

ainda incluir, caso existam, fotografias documentais do espectro visível e invisível, que documentam etapas de produção de uma mesma obra e analisam o seu estado material.

EX.: *Reflectografia, infravermelho convencional, RX, fotografia de luz rasante e de luz atravessante, esterioscopia, vapor de sódio, fluorescência do UV, etc.*

É aconselhável registar para além do tipo de imagem o seu formato.

EX.: *Transparência a cores, 9X12 cm; Prova de papel a preto e branco, 13X18 cm.*

Número de Inventário fotográfico

É importante referenciar todas as imagens que são associadas à base de dados, de que decorre a obrigação de registar o seu número de inventário fotográfico. Na ausência deste último, tentar-se-á referenciar a imagem original do melhor modo possível. Para uma efectiva gestão das imagens existentes, tendo em vista eventuais reproduções ou outras finalidades, é fundamental incluir a referência ao local/instituição onde se encontra arquivado o original da imagem que foi associada à base de dados.

Data

A datação de uma imagem pode vir a revelar-se um dado importante, por exemplo, no caso de ter existido alguma intervenção posterior de restauro, ou algum problema de conservação da peça.

DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM

Transposição das imagens para a base de dados

As imagens deverão ser transpostas para formato digital, com o recurso a um equipamento de digitalização de qualidade. É também importante que o dispositivo seja adequado ao formato dos originais disponíveis (ex: para a digitalização de transparências a cores, será indispensável um equipamento próprio). A digitalização das imagens deverá ser cuidadosamente controlada para que o seu aspecto no ecrã do computador seja o mais próximo possível do original.

Formato e dimensão da imagem na base de dados

Tendo em conta o elevado número de imagens digitais que uma base de dados pode conter, apesar da possibilidade de utilização de dispositivos especiais de armazenamento, deverá ser tomado em conta o tamanho da imagem, pelo que se aconselha a utilização de um formato normalizado que permita compressão em tempo real. Dever-se-á ter como referência o formato *jpeg*, cujas perdas de qualidade, utilizando taxas de compressão média, são aceitáveis, permitindo uma visualização quase instantânea.

A utilização de uma dimensão de *720 X 576 pixels* (formato *PAL*), segundo um padrão europeu recomendado, permite um tamanho por imagem *jpeg* com compressão média inferior a *100Kbytes*, assegurando uma base de dados de tamanho controlado e uma visualização de trabalho razoável.

Recolha de Imagens

Na ausência de material fotográfico de qualidade e na impossibilidade de execução de fotografia por fotógrafos

especializados nesta área, proceder-se-á à recolha de pelo menos uma imagem por peça. Muito embora esta mais não seja do que uma fotografia de registo, deverá sempre obedecer a determinados parâmetros que permitam uma maior legibilidade e definição do objecto.

Como princípio geral, utilizar-se-á película a preto e branco, tendo em conta que o seu tempo de duração é muito superior ao de qualquer película a cores. É hoje também frequente o recurso à fotografia digital.

A peça deverá ser colocada em local estável, sobre fundo contrastante e uniforme, sem fontes de luz directa e tanto quanto possível beneficiando da luz natural ambiente.

O *flash* só será utilizado a título excepcional, não só porque produz reflexo sobre a peça, como por razões de conservação da mesma.

As peças a fotografar serão, quando possível, dispostas verticalmente sobre um suporte, tendo-se sempre em mente a necessidade de segurança das mesmas.

DIREITOS DE AUTOR

É obrigatório referir quem ou qual a instituição que detém os direitos de autor sobre uma determinada peça e/ou imagem da mesma.

Autor da imagem

Importante registar o nome do fotógrafo, detentor de direitos de autor sobre a imagem em questão.

XIV EXPOSIÇÕES

Deverão ser mencionadas, por ordem cronológica, todas as exposições em que a peça esteve presente, referindo-se sempre o título definitivo das mesmas.

Preferencialmente indicar-se-á, junto ao título da Exposição mas em campo separado, o n.º de catálogo correspondente ao objecto inventariado.

No que respeita à Data da Exposição, será dada prioridade aos anos de inauguração e encerramento da mesma, se estes não foram coincidentes.

XV BIBLIOGRAFIA

Na bibliografia de inventário, indicada cronologicamente, serão apenas referenciadas:

- Obras gerais ou específicas em que a peça aparece citada;
- Obras gerais ou específicas indispensáveis ao estudo e referência da peça (paralelismos estético-formais, analogias que permitam a datação ou a atribuição de autor, de fabrico, etc.);

Geneicamente, não serão incluídas obras de contextualização.

A inserção de títulos segue as normas portuguesas de descrição bibliográfica.

Para além do estabelecido, devem ainda cumprir-se as seguintes indicações:

Documentação de Arquivo - A(s) respectiva(s) cota(s) será(ão) associada(s) ao Título, bem como as iniciais do Arquivo onde esta se encontra.

Artigos em Periódicos e afins - O título do artigo e a identificação da publicação que o contém (série, número, etc) são indissociáveis, pelo que serão lançados no campo Título.

Obras organizadas em Tomos ou Volumes - Este tipo de informação será também associado ao Título, do qual deverá estar separado por vírgula.

DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA

Por documentação associada entender-se-á toda e qualquer documentação que, de algum modo, tenha sido gerada pelo objecto museológico que está a ser inventariado, ou que nele se tenha inspirado. Esta documentação deverá ser genericamente identificada pelo tipo e acompanhada de uma breve descrição.

O tipo de documentação deverá especificar qual o formato e/ou as características da documentação associada, sendo acompanhado de uma breve descrição da mesma, em campo próprio, que deverá explicar qual a sua relação com a peça em causa.

EX.: Desenho técnico de uma peça de Traje.

Material didáctico utilizado pelos serviços educativos do museu.

XVI ABATIMENTO DE PEÇAS AO CADASTRO

Por abatimento ao cadastro entende-se o acto de retirar uma peça, em definitivo, da colecção de um museu.

Apesar de pouco comum e delicada, esta é uma situação que pode ocorrer, devendo por esta razão obedecer a princípios claros, que deverão ser seguidos por qualquer instituição envolvida neste tipo de acção.

Por outro lado, refira-se que a problemática relacionada com o abatimento de peças se reveste de diferentes exigências processuais, consoante estejamos em presença de um museu público ou privado.

As razões mais comuns para o abatimento ao cadastro relacionam-se com o desaparecimento físico da peça (por acidente ou catástrofe) ou com a sua degradação definitiva que torne impossível ou inútil a eventualidade de restauro.

Podem considerar-se ainda outras razões, nomeadamente a transferência, com a finalidade de melhor definição de colecções ou de associação de peças com afinidades entre si.

Sendo os museus repositórios de herança cultural e tendo como missão a salvaguarda e divulgação dessa mesma herança, o acto de abater uma peça ao acervo, por motivos que não sejam imperativos, poderá ser mal aceite pela comunidade que considera o museu como fiel depositário da memória colectiva. Deste modo, situações de abatimento de peças mal explicadas e mal documentadas conduzirão a apreciações incorrectas ou injustas, por parte do público, questionantes da razão de ser dos museus e das suas colecções.

Por outro lado, as colecções dos museus, públicos ou privados, não podem ser consideradas mais valias, no sentido de uma conversão monetária, em primeiro lugar pela

própria caracterização da instituição “museu”, mas também, em muitos casos, pelos constrangimentos que regem a posse de peças oriundas de processos de doação. Assim, por princípio, não é aceitável que se encare, seja do ponto de vista do museu ou do público, o abatimento de peças a uma colecção como fonte de rendimento para a instituição detentora das mesmas.

PROCEDIMENTOS

O abatimento de peças ao inventário de um museu deverá constituir sempre um processo bem documentado. Se, por um lado, a peça desaparece fisicamente do museu, o mesmo não acontece com a informação/documentação acerca da sua existência e permanência no referido museu. Quer isto dizer que a ficha de inventário da peça em questão não deverá ser apagada da base de dados do museu, devendo ser registado, na respectiva ficha de inventário, que a peça foi abatida ao cadastro, assim como referir os motivos que conduziram a tal acção.

No que respeita ao ficheiro manual, a ficha de inventário poder-se-á manter, registando que a peça foi abatida ao cadastro. É prática corrente assinalar a vermelho ou carimbar na ficha de inventário que o objecto já não se encontra no museu. Também se poderá optar por transferir a ficha em questão para ficheiro separado.

Considera-se também não ser correcto abater o número de inventário, tornando-o disponível para outra peça, pois ele poderá estar referenciado em anteriores publicações.

Paralelamente, deverá ser constituído um dossier onde figurará toda a documentação jurídico/administrativa relacionada com o processo de abatimento da peça(s).

O motivo deverá ser sempre referido na documentação que acompanha este tipo de processo.

Conclui-se, deste modo, a abordagem tanto quanto possível alargada, dos diversos campos que habitualmente compõem uma base de dados para inventário de colecções museológicas, no âmbito das artes plásticas e artes decorativas.

Colecções etnográficas e arqueológicas que, pela sua especificidade e características próprias, pressupõem uma ficha de inventário algo diferente, com um tratamento informático distinto, serão objecto de um caderno de normas a publicar oportunamente.

A todas as instituições e profissionais de museus que agora iniciam a inventariação dos acervos, desejamos que este caderno possa servir como princípio orientador e instrumento de consulta eficaz, cumprindo assim os seus propósitos.

Instituição/Proprietário:

Super-Categoria:

Categoria:

Denominação Habitual:

Nº(s) de Inventário:

Nºs de Inv. Anteriores:

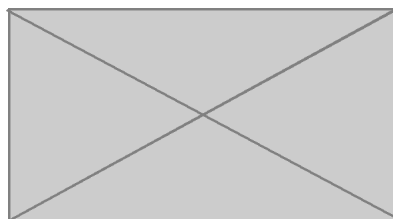


Imagem principal da peça

Registo da Imagem Principal

Tipo:

Nº Inv. Fotográfico:

Localização:

Autor:

Denominação:

Elemento de um conjunto:

Localização

Denominação

Nº de Inventário

Incorporação

Data de Incorporação:

Ano(s):

Modo de Incorporação:

Descrição:

Custo/Avaliação:

Achado/Recolha

Lugar:

Freguesia:

Concelho:

Distrito:

Região:

País:

Coordenadas:

Data de Achado/Recolha:

Anos:

Achador/Colector:

Circunstâncias do Achado/Recolha:

Localização

Localização	Especificações	Data
-------------	----------------	------

Registo de Imagens:

Tipo	Nº de Inventário Fotográfico	Local	Autor
------	------------------------------	-------	-------

Autoria

Nome	Tipo
------	------

Justificação de Autor:

Assinatura:

Descrição da Assinatura

Escola/Estilo:

Oficina:

Centro de Fabrico:

Grupo Cultural:

Entidade Emissora:

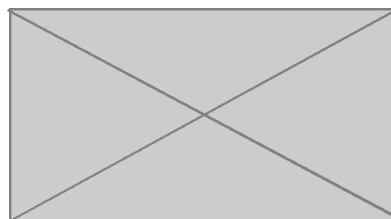
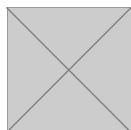
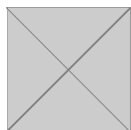


Imagem da assinatura

Marcas:

Identificação de Marca



Imagens das marcas

Local de Execução:

Datação da Peça

Época:

Séculos:

Anos:

Justificação da Data:

Função Inicial/Alterações:

Matéria:

Suporte:

Técnica:

Precisões sobre a Técnica:

Dimensões:

Altura: (cm)

Largura: (cm)

Profundidade(cm):

Espessura (cm):

Diâmetro (cm):

Comprimento(cm):

Outras dimensões:

Peso: g

Capacidade:

Estado de Conservação

Estado	Especificações	Data
--------	----------------	------

Intervenções de Conservação e Restauro

Executada por	Identificação do Processo	Data
---------------	---------------------------	------

Descrição:

Legenda/Inscrição:

Subscrição:

Heráldica/Insignias:

Historial:

Bibliografia:

Exposições

Título	Local	Data
--------	-------	------

Observações:

Preenchido por:

Data:

the 1990s, the number of people with a disability in the United States has increased by 25% (U.S. Census Bureau, 2000).

As a result of the increase in the number of people with disabilities, the need for accessible information has become more acute. The Americans with Disabilities Act (ADA) of 1990 (Public Law 101-504) has provided a legal framework for the development of accessible information. The ADA requires that information be accessible to people with disabilities. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them. The ADA also requires that information be accessible to people with disabilities in a format that is accessible to them.

the 1990s, the number of people in the UK who are aged 65 and over has increased from 10.5 million to 13.5 million (19.5% of the population).

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: The Government's Strategy for Older People* (Department of Health 2000). This strategy is based on the following principles:

- Older people should be able to live independently and actively in their own homes.
- Older people should be able to live in their own communities.
- Older people should be able to live in their own homes and communities for as long as possible.

PROPOSTA DE EQUIVALÊNCIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE COLECÇÕES EM BASE DE DADOS

A tabela que aqui apresentamos, contém uma proposta de classificação de colecções museológicas, no sentido de normalizar as Categorias base, que deverão ser definidas sempre que um museu se encontre perante a tarefa de informatizar o inventário.

Tendo, como ponto de partida, a diversidade tipológica dos objectos que integram as colecções dos museus IPM, organizadas segundo critérios de classificação extremamente díspares, elaborámos uma estrutura operativa com vista a assegurar a normalização das classificações de entrada dos objectos na base de dados. Assim, as equivalências abaixo propostas, resultam de um processo de conciliação entre as classificações existentes nos ficheiros manuais dos diversos museus IPM e a necessidade de criar categorias gerais, a serem utilizadas por todos os intervenientes neste processo.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Meios de Transporte/ Acessórios	Acessórios de Viaturas	Constitui Subcategoria de Meios de Transporte, sob a designação Acessórios.
Pintura	Aquarela	Tipo de informação a ser colocado no campo referente à Técnica, dentro da Categoria Pintura. Caso se trate de um desenho aquarelado, uma sanguínea ou outro, a peça deverá ser remetida para a Categoria Desenho, especificando-se nos campos respectivos, a Matéria e a Técnica.
	Alfaias Agrícolas	Associado a Etnologia.
Meios de Transporte/ Acessórios	Arreios e Atavios	A incluir na Subcategoria Acessórios, da Categoria Meios de Transporte, seguido da respectiva Denominação.
	Armaria	Entendida como sinónimo de Armas, será integrada na Categoria do mesmo nome. Entendida genericamente como sinónimo de Heráldica, será integrada numa das Categorias do elenco apresentado, consoante o material de que é composta a peça.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Armas	Armas	Constitui Categoria.
Cerâmica / Cerâmica de Revestimento	Azulejos	A incluir na Subcategoria de Cerâmica de revestimento
Cerâmica / Cerâmica de Revestimento	Azulejaria	A Subcategoria correspondente designa-se cerâmica de revestimento
Escultura /Elementos de Arquitectura	Arquitectura	Não pode existir. Fazer corresponder a peça à Subcategoria Elementos de Arquitectura, da Categoria Escultura ou à Subcategoria Desenho de Arquitectura da Categoria Desenho.
	Arte Africana	Trata-se de uma colecção e não de uma Categoria.
	Arte Sacra	Constituem colecções e não uma categoria.
	Artes Decorativas	As peças deverão ser integradas nas Categorias respectivas..
	Artes Gráficas	A integrar nas Categorias Espólio Documental ou Gravura, consoante o caso.
	Bandejas	Trata-se de uma Denominação. Arruma na Categoria respectiva, consoante o material de que é feita, podendo ainda ser uma peça a integrar na Categoria Mobiliário.
Brinquedos	Brinquedos	Constitui Categoria.
	Caixas	Trata-se de uma Denominação. Arruma na Categoria respectiva, consoante o material de que é composta ou a função a que se destina (ex: Mobiliário).
	Capelas e Altares	Quando não são casos de património móvel, as peças, entrarão individualmente nas respectivas Categorias, dependendo do material de que é composto o altar: Pintura, Escultura, etc.. Caso parecer conveniente, poder-se-á fazer uma ficha de conjunto. Os altares móveis são peças de Mobiliário, entrando como tal no campo da Denominação.
Meios de Transporte	Carruagens	É uma Denominação, a inserir no singular.
Cerâmica	Cerâmica	Constitui Categoria.
	Cestaria	Associado a Etnologia e a Arqueologia.
Metais	Cobres	Integrar na Categoria Metais. Pode também estar associado a Etnologia.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Espólio Documental	Códices	Denominação, dentro da Categoria Espólio Documental.
	Condecorações	Tipologia comum a mais do que uma Categoria, dependendo do material de que é composta. (ex:Ourivesaria ou Metais).
	Cortiça	Associado a Etnologia.
Desenho	Desenho	Constitui Categoria.
Gravura	Gravura	Constitui Categoria.
Desenho / Desenho de Arquitectura	Desenho de Arquitectura	Constitui Subcategoria de Desenho. No campo Denominação, deverá ser especificado o tipo de desenho e a que é que se refere.
	Camafeus	É uma Denominação das Categorias Cerâmica ou Ourivesaria, dependendo do material.
Equipamento e Utensílios	Chapas de Gravura	Denominação associada à Categoria Equipamento e Utensílios.
Fotografia	Diapositivos	Imagens fotográficas, qualquer que seja o suporte, são integradas na Categoria Fotografia.
	Diversos	Não pode existir. Procurar inserir numa das Categorias do elenco.
Espólio Documental	Documentos	Colocar na Categoria Espólio Documental
	Documentos em Papel	Substituir pela Categoria Espólio Documental ou outra Categoria, consoante o tipo de documento (ex:Gravura, Desenho, etc.).
	Documentos Gráficos	Substituir pela Categoria Espólio Documental ou outra Categoria, consoante o tipo de documento (ex:Gravura, Desenho, etc.).
Epigrafia	Epigrafia	Constitui Categoria.
Escultura	Escultura	Constitui Categoria.
	Esmaltes	Não constitui Categoria. Tipo de informação a colocar nos campos destinados à Matéria e Técnica, dentro da Categoria respectiva.
Espólio Documental	Espécies Documentais	Substituir pela Categoria Espólio Documental.
Cerâmica	Faiança	Tipo de informação a especificar no campo destinado à Matéria, dentro da Categoria Cerâmica.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Traje / Traje Militar	Fardamentos	Remeter para a Subcategoria Traje Militar.
Metais / Ferragens	Ferragens	Subcategoria de Metais. Pode ainda estar associado a Etnologia.
Instrumentos Científicos / Física	Física	Constitui Subcategoria.
Fotografia	Fotografia	Constitui Categoria.
	Fracos de Rapé	Constitui Denominação. Arruma na Categoria respectiva, consoante o material de que é composta a peça ou a função a que se destina.
Ourivesaria	Galvanoplastia	Trata-se de uma técnica, sendo referida em campo próprio.
	Gravura	Constitui Categoria.
	Heráldica	Colocar numa das Categorias do elenco, consoante o material de que é composta a peça, especificando na Denominação a sua tipologia.
	Iconografia	Não constitui Categoria. As peças deverão ser distribuídas pela categorias correctas, consoante tipologia, matéria ou técnica. Ex: Gravura, Desenho, etc.
Pintura / Iluminura	Iluminura	Constitui Subcategoria de Pintura.
	Indústria	Associado a Etnologia.
	Insignias/Distintivos	Fazer corresponder a Denominação exacta da peça à Subcategoria Joalheria ou à Categoria Metais.
Instrumentos Musicais	Instrumentos Musicais	Constitui Categoria.
	Instrumentos de Óptica	A incluir na Subcategoria Acessórios, da Categoria Traje; ou na Subcategoria Óptica, da Categoria Instrumentos Científicos, consoante o caso.
Ourivesaria / Joalheria	Joalheria	Constitui Subcategoria de Ourivesaria.
	Jogos Tradicionais	Associados a Etnologia ou à Categoria Brinquedos, consoante o caso.
Espólio Documental	Jornais	Colocar na Categoria Espólio Documental, especificando no campo da Denominação.
	Lítica	Refere-se a um material e não a uma Categoria. Deverá ser arrumado consoante a tipologia, por exemplo na Categoria Escultura.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Gravura	Litografia	É uma técnica que deverá ser referida no campo próprio. Não constitui um nível de classificação, devendo por isso ser incluída na Categoria Gravura.
Espólio Documental	Livros	Colocar na Categoria Espólio Documental.
Espólio Documental	Livros Antigos	Colocar na Categoria Espólio Documental.
	Luminária	As peças que tradicionalmente integravam esta Categoria - e cuja identificação será feita no campo Denominação -, deverão ser associadas às Categorias respectivas, consoante o material de que são compostas (ex: Ourivesaria, Metais, Vidros ou Cerâmica).
	Madeira	É um material e não uma Categoria. A peça deverá integrar uma das Categorias referenciadas, ou ser associada a Etnologia.
	Marfins	Informação que deve constar do campo Matéria, dentro da Categoria que melhor se adaptar à tipologia da peça, designadamente Escultura.
Espólio Documental	Manuscritos	Colocar na Categoria Espólio Documental.
	Marroquinaria	Deverá entrar na Categoria própria de acordo com a tipologia do objecto (ex: Traje, Mobiliário ou Gravura). Poderá também estar associado a Etnologia.
	Material Agrícola	Associado a Etnologia.
	Material Etnográfico	Associado a Etnologia.
Instrumentos Científicos	Material Médico	Especificar no campo da Denominação, o tipo de instrumento.
Medalhística	Medalhas	A designação a adoptar na Categoria, será Medalhística.
Têxteis	Tecidos	A designação a adoptar para a Categoria é Têxteis.
Epigrafia	Lapidária	A incluir na Categoria Epigrafia.
Meios de Transporte	Meios de Transporte	Constitui Categoria.
Metais	Metal	A designação a adoptar para a Categoria será Metais.
Instrumentos Científicos / Metrologia	Metrologia	É uma Subcategoria de Instrumentos Científicos.
	Miniaturas	Existe a Subcategoria Miniatura, para a Categoria Pintura. Se não for o caso, a peça deve ser associada a outra das Categorias indicadas, de acordo com a sua própria tipologia.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Numismática	Moedas	A designação a adoptar para a Categoria é Numismática.
	Molduras	Trata-se de uma Denominação a inserir no singular, que será associada às Categorias Ourivesaria ,Cerâmica, Vidros, ou outra, conforme o material de suporte.
Numismática	Numismática	Constitui Categoria.
	Obras sobre papel	Não constitui Categoria.As peças deverão ser arrumadas nas Categorias Gravura,Desenho ou Espólio Documental.
	Osso	Não constitui designação de colecção. A informação deve ser remetida para o campo da Matéria,dentro da Categoria a que a peça pertence. Há casos em que a peça deve ser associada a Etnologia.
Ourivesaria	Ourivesaria	Constitui Categoria.
	Papel	Não constitui Categoria.As peças deverão ser arrumadas nas Categorias Gravura,Desenho ou Espólio Documental.
Têxteis / Paramentaria	Paramentos	A inserir na Subcategoria Paramentaria,seguido da respectiva Denominação.
	Pergaminho	Não constitui Categoria.Associar às Categorias Desenho ou Espólio Documental.
Pintura	Pintura	Constitui Categoria.
	Pedra	É um material,não uma Categoria.As peças serão associadas à Categoria que melhor se adaptar à sua tipologia (ex:Escultura,Epigrafia,etc.).
Instrumentos Científicos / Metrologia	Pesos e Medidas	Denominação a incluir na Subcategoria Metrologia.
Pintura	Pint.Extremo Oriente	Não deverá constituir uma Categoria.Este tipo de informação deverá ser colocado noutros campos do programa informático, como por exemplo Escola Estilo: Centro de Fabrico; Local de Execução ou Época.
Cerâmica	Porcelana	Informação a incluir no campo relativo à Matéria, dentro da Categoria Cerâmica.
Ourivesaria	Pratas	É um material,não uma Categoria,devendo por isso ser remetido para o campo da Matéria.
Espólio Documental	Publicações	Colocar na Categoria Espólio Documental.

Categoria/subcategoria Programa Matriz	Classificações Ficheiros manuais	Observações
Instrumentos Científicos / Química	Química	Subcategoria de Instrumentos Científicos.
	Relógios	Constitui uma Denominação. Arruma na Categoria respectiva, consoante o material de que é composto e função a que se destina (ex: Ourivesaria, Cerâmica ou Mobiliário).
	Retábulos	Deverão ser colocados nas Categorias de Pintura ou Escultura, consoante o caso.
Espólio Documental	Revistas	Colocar na Categoria Espólio Documental, especificando na Denominação.
	Selos e Sinetes	Constitui Subcategoria de Metais e/ou de Ourivesaria.
	Sigilografia	Substituída pela nomenclatura Selos e Sinetes, que constitui Subcategoria dos Metais e da Ourivesaria.
Escultura / Talha	Talha	Constitui Subcategoria de Escultura.
Têxteis / Tapeçaria	Tapeçarias	Subcategoria de Têxteis no singular.
Têxteis / Tapetes	Tapetes	Subcategoria de Têxteis.
Têxteis	Tecidos	A designação adoptada é Têxteis.
Têxteis	Têxteis	Constitui Categoria.
	Tecnologia	Integrar na Categoria Equipamento e Utensílios. Pode também estar associado a Etnologia.
Metais	Toréutica	A designação para a Categoria é Metais.
Traje	Traje	Constitui Categoria.
Traje / Traje Militar	Traje Militar	Subcategoria de Traje.
	Vária	Não pode existir. Inserir na respectiva Categoria, consoante o tipo de objecto.
Meios de Transporte	Viaturas	Substituir pela Categoria Meios de Transporte, seguida da Denominação.
Vidros	Vidraria	A designação adoptada para a Categoria é Vidros.
Equipamento e Utensílios	Zincogravuras (matrizes)	A inserir no campo da Denominação, dentro da Categoria Equipamento e Utensílios.

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO PARA COLECÇÕES MUSEOLÓGICAS

Categoria	Subcategoria	Denominação/ Título (exemplos)	Observações
Armas		Pistola Alabarda Arco Escudo Espada Armadura	Esta Categoria abarca tanto as armas ofensivas como as defensivas.
Brinquedos		Boneca Carrinho Mobília Jogo Traje	A existência desta Categoria justifica-se pela grande abrangência destas peças nas colecções, abrangando as áreas da Etnologia e os designados brinquedos eruditos, como por exemplo as bonecas de porcelana, que podem associar o Traje e a Ourivesaria/Joalheria.
Cerâmica		Prato Terrina Gomil Travessa Pote Camafeu Caixa	Designações como por exemplo, porcelana, faiança, grés, terracota ou outras, deverão ser colocadas no campo destinado à Matéria.
	Cerâmica de Revestimento	Azulejo Painel de azulejos Mosaico cerâmico Placa	
Desenho		Velha com leque Anjo com atributos da Paixão Estudo para retrato	No caso de ser um desenho aguarelado, uma sanguínea ou outro, este tipo de informação entrará nos campos relativos à Matéria ou Técnica.
	Desenho de Arquitectura	Planta do Real Picadeiro de Belém	
Epigrafia		Estela funerária	

Categoria	Subcategoria	Denominação/ Título (exemplos)	Observações
Equipamento e Utensílios		Forno Matriz Estilete Chapa de gravura Tear Roca Fuso Máquina fotográfica Tripé Tina	Categoria que inclui todos os instrumentos, equipamentos e utensílios, das demais Categorias.
Escultura		Bom Pastor Árvore da Vida Busto de D. Manuel II	A Categoria de Escultura integra a estatuária e algumas peças em marfim
	Elementos de Arquitectura	Capitel Pedra de Armas Brasão do Bispo-conde D. João Manuel	
	Talha	Retábulo Púlpito	
Espólio Documental		Bilhete Programa	Esta Categoria abrange as designações de livros antigos, publicações, manuscritos, revistas, jornais, etc.
Fotografia		Paisagem do Choupal Panorâmica de Lisboa	Fotografia com pintura, etc., constitui um tipo de informação a ser colocado no campo da Técnica.
Gravura		Episódio da Lenda das Sabinas Figura de Homem	Litografia, serigrafia, água-forte, zincogravura, xilogravura, entre outras, constituem informação a incluir no campo reservado à Técnica. Designações como caricaturas e frontispícios, são características a referir no campo da Descrição. Álbuns de gravuras, integram também esta Categoria.
Instrumentos Científicos	Física	Gerador de Raios-X	
	Química	Placa de Petri	
	Metrologia	Balança Padrão	
	Astronomia	Telescópio	
	Óptica	Microscópio	

Categoria	Subcategoria	Denominação/ Título (exemplos)	Observações
Instrumentos Musicais	Aerofones	Trombeta	
	Cordofones	Violino	
	Ideofones	Xilofone	
	Membranofones	Tambor	
	Automatofones	Caixa de música	
	Acessórios		
Medalhística		Medalha comemorativa do Bicentenário...	
Meios de Transporte		Coche	
		Carruagem	
		Liteira	
		Cadeirinha	
		Berlinda	
		Barco	
		Automóvel	
		Carroça	
		Velocipede	
		Acessórios	Arreio de tiro Leme Macaco elevatório Lanterna (par)
Metais		Púcaro	Esta Categoria abrange a classificação tradicional de Toréutica.
		Prato	
		Tocheiro	
		Lanterna	
		Comenda	
		Placa	
		Ferragens	
	Selos e Sinetes	Anel de sinete Matriz sigilar	
Mobiliário		Cadeira de braços	
		Papeleira	
		Tamborete	
		Caixa	
		Arcaz	
Numismática		Denário	
		Dobrão	
		Macuta	
Ourivesaria		Cofre	
		Gomil	
		Salva	

Categoria	Subcategoria	Denominação/ Título (exemplos)	Observações
	Joalheria	Pendente Rosário Trémulo Camafeu Insignia da Ordem de Malta Medalhão	
	Selos e Sinetes	Anel de sinete Matriz sigilar	
Pintura		Costume de Capri Retrato de João Chagas Natureza morta Sem Título	Uma aguarela é considerada Pintura, sendo referida como tal no campo destinado à Técnica.
	Miniatura	Título respectivo	
	Iluminura	Livro de Horas de D. Manuel (ou denominação do Folio individualizado)	
Têxteis	Alfaias Domésticas	Colcha Toalha	
	Tapeçaria	Batismo de Cristo A Música	
	Tapetes		
	Paramentaria	Véu de pixide Casula Frontal de altar	Esta Subcategoria está associada à Categoria de Têxteis e não à de Traje, porque integra, para além da indumentária religiosa, peças litúrgicas diversas
Traje			Muito embora Traje esteja intimamente ligado à Categoria Têxteis, passou a constituir Categoria própria, pela dificuldade de classificação de muitas peças que a integram, designadamente no que respeita aos materiais utilizados. A título de exemplo, recordamos os vestidos laminados, os acrílicos e as peles que, não sendo matéria têxtil, têm sido utilizados na confecção de peças de vestuário.

Categoria	Subcategoria	Denominação/ Título (exemplos)	Observações
Traje	Traje Civil	Vestido de criança	
		Casaca	
		Bolero	
	Roupa Interior	Espartilho	
		Saiote	
	Traje Militar	Calças / Farda	
	Traje de Cena	Camisa	
	Cosmética	Caixa de pó de arroz	
	Acessórios	Fivela	
		Jabot	
Botão (6)			
Chapéu			
Calçado	Botim (par)		
	Soca (par)		
Vidros		Copo	
		Prato	
		Garrafa	
		Espelho	
		Unguentário	
		Lustre	
		Candeeiro	

NOTA

Este Mapa de Classificação, não sendo vinculativo, deverá constituir um guia orientador para os museus que iniciam o processo de inventariação ou de informatização do inventário.

Considerando que, na generalidade dos acervos, existem peças de difícil classificação, a decisão final caberá sempre aos próprios profissionais dos museus que, de acordo com as características e especificidades da peça, definirão internamente o critério a adoptar. Recomenda-se, no entanto, um exercício de abstracção e de descontextualização da peça dentro do próprio acervo, como meio indispensável para uma avaliação isenta da situação.

Atente-se no seguinte exemplo:

- 1 – Relógio em cerâmica – Será classificado como peça de Mobiliário ou de Cerâmica, de acordo com o entendimento do próprio museu, sendo que njustifica, no entanto, a criação de uma nova Categoria.

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia que seguidamente se apresenta não pretende ser exaustiva para as Categorias referidas neste trabalho, mas tão somente fornecer referências que possam funcionar como um auxiliar aos museus que neste momento iniciam o processo de inventário das suas colecções ou a informatização do mesmo.

Para um melhor esclarecimento, recomenda-se a consulta dos cadernos temáticos de inventário, a publicar oportunamente por este Instituto, que incluirão uma recolha bibliográfica mais desenvolvida para os diversos tipos de colecções dos museus.

MUSEOLOGIA E INVENTÁRIO

- JEWETT, D. F. – *A glossary for recording the condition of an artefact*. Ottawa: Canadian Heritage Information Network, 1985.
- JONES-GARMIL, Katherine – *The wired museum, emerging technology and changing paradigms*. Washington DC: American Association of Museums, 1997.
- REY, Alain – *La terminologie, noms et notions*. Paris: P.U.F., (col. “Que sais-je?”), 1992.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (coord.) – *Iniciação à museologia*. Lisboa: Universidade Aberta, 1993.

INVENTÁRIO

- BLACKABY, James; GREENO, Patricia – *A revised nomenclature for museums cataloguing: a revised and expanded version of Robert Chennal's system for classifying manmade objects*. Nashville: American Association for State and Local History, 1988.
- BUCK, Rebecca; GILMORE, Jean Allman – *The new museum registration methods*. Washington DC: American Association of Museums, 1998.

- *Data content standards. A directory*. Ottawa: Canadian Heritage Information Network, 1994.
- CHENHALL, R. G. - *Nomenclature for museum cataloguing*. Nashville: American Association for State and Local History, 1978.
- DUDLEY, Dorothy H. and others. *Museum registration methods*. 3rd printing. Washington DC: American Association of Museums, 1989.
- International guidelines for museum object information. The CIDOC information categories*, June 1995.
- Méthode d'inventaire informatique des objets, beaux-arts et arts décoratifs*. Paris: Direction des musées de France, 1995.
- REIBEL, Daniel B. - *Registration methods for the small museum*. 3rd edition. [S.l.]: AltaMira Press, 1997.
- ROBERTS, Andrew (ed.) - *Terminology for museums*. Cambridge: Museum Documentation Association, 1990.
- Spectrum. The UK museum documentation standard* Compiled & edited by Alice Grant. Cambridge: Museum Documentation Association, 1994.

ARTES PLÁSTICAS E ARTES DECORATIVAS

- AAVV - A coleção de pintura do museu de Alberto Sampaio. Séculos XVI - XVIII*. Lisboa; Instituto Português de Museus, 1996.
- A companhia Rey-Colaço / Robles-Monteiro (1921 - 1974)* [catálogo]. Lisboa: Museu Nacional do Teatro, 1987.
- AMARAL, C. M. Almeida do - *Catálogo descritivo das moedas portuguesas. Museu numismático português*. T. I e II. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1977-1984.
- ARAGÃO, A. C., Teixeira de - *Descrição geral e história das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. 3 vols. Porto: Livraria Fernando Machado, [s.d.].
- ARMINJON, Catherine; BLONDEL, Nicole - *Principes d'analyse scientifique. Objets civils domestiques. Vocabulaire typologique*. Paris: Imprimerie Nationale, 1984.
- Art and architecture thesaurus*. 3 vols. Oxford: Oxford University Press, 1990.
- BAUDRY, M-T. - *Vocabulaire de la sculpture. Méthode et vocabulaire*. Paris: Imprimerie Nationale, 1978.
- BENEZIT, E., *Dictionnaire critique et documentaire des peintres, sculpteurs, dessinateurs, et graveurs de tous les temps et de tous les .* 10 vols. Paris: Gründ, 1976.

- BETZ, E. W. (compil.) – *Graphic materials. Rules for describing original items and historical collections*. Washington DC: Library of Congress, 1982.
- BOCCIA, L. G. – *Armi difensive dal medioevo all'età moderna. Dizionario terminologico*. Firenze:Centro Di, 1982.
- CHICÓ, Mário Tavares (dir.) – *Dicionário de pintura universal*. Lisboa: Estúdios Cor, 1959.
- Classici dell' arte Rizzoli*. (vários volumes). Milano: Rizzoli Editore, (em publicação desde 1966).
- FERRÃO, Bernardo – *Mobiliário português*. 4 vols. Porto:Lello e Irmão, 1990.
- GASS, E. – *A subject index for visual arts*. London:HMSO, 1969.
- GRIERSON, P. – *Numismaticx*. Oxford:Oxford Univesity Press, 1975.
- HENRIQUE, Luís – *Instrumentos musicais*. 2ª ed. Lisboa:Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- Inventário da coleção do Museu Nacional de Machado de Castro, Coimbra. Ourivesaria sécs., XVI e XVII*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Inventário do Património Cultural Móvel, 1992.
- Inventário do Museu de Évora. Coleção de ourivesaria*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Inventário do Património Cultural Móvel, 1993.
- Inventário do Museu Nacional de Arqueologia. Coleção de ourivesaria*. 1º volume: *Do Calcolítico à Idade do Bronze*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Inventário do Património Cultural Móvel, 1993.
- Inventário do Museu Nacional de Arqueologia. Coleção da escultura romana*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Inventário do Património Cultural Móvel, 1995.
- Inventário do Museu Nacional de Arte Antiga. Coleção de ourivesaria*. 1º volume: *Do Românico ao Manuelino*. Lisboa: Instituto Português de Museus /Inventário do Património Cultural Móvel, 1995.
- JONES, O. R.;SULLIVAN, C. – *Glass glossary*. Ottawa: Parks Canada, 1985.
- LELOIRE, Maurice – *Dictionnaire du costume*. Paris:Librairie Gründ, 1951.
- LUCIE-SMITH, E. – *The Thames and Hudson dictionary of art terms*. London: Thames and Hudson, 1984.
- MACHADO, Cirilo Wolkmar – *Coleção de memórias relativas às vidas dos pintores, escultores, arquitectos e gravadores portugueses e dos estrangeiros que estiveram em Portugal*. Coimbra:Imprensa da Universidade, 1922.
- MATOS, Maria Antónia Pinto de – *A casa das porcelanas. Cerâmica chinesa da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Philip Wilson Publishers, 1996.
- MECO, José – *O azulejo em Portugal*. Lisboa:Publicações Alfa, 1989.
- MONTEVECCHI, B.; ROCCA, Vasco – *Suppellettile ecclesiastica. Dizionario terminologico*. Firenze:Centro Di, 1987.

- NEWMAN, Harold – *An illustrated dictionary of jewelry*. London:Thames and Hudson,1981.
– *An illustrated dictionary of silverware*, London, Thames and Hudson, 1987.
- OREY, Leonor – *Cinco séculos de joalheria. Museu Nacional de Arte Antiga*. Londres / Lisboa:Zwemmer Publishers Limited / Instituto Português de Museus, 1995.
- PAMPLONA, Fernando de – *Dicionário de pintores e escultores portugueses ou que trabalharam em Portugal*. 4 vols. 3ª ed. Porto: Civilização, 1991.
- PARKER, E. B. (compil.) – *L C thesaurus for graphic material. Topical terms for subject access*. Washington DC: Library of Congress, 1987.
- PAVÃO, Luís – *Conservação de coleções de fotografia*. Lisboa: Dinalivro, 1997.
- PEREIRA, João Castel-Branco – *As coleções do Museu Nacional do Azulejo*. Lisboa: Instituto Português de Museus/Scala Books, 1995.
- PEREIRA, José Fernandes (dir.) – *Dicionário da arte barroca em Portugal*. Lisboa: Editorial Presença,1989.
- PINTO, Augusto Cardoso – *Cadeiras portuguesas*. Lisboa: ed. do autor,1952.
- PINTO, Maria Helena Mendes – “Móveis”. *Artes Decorativas no Museu Nacional de Arte Antiga. Séculos XV/XVIII* (1979). Lisboa: S.E.C./M.N.A.A,pp. 21-142.
- QUEIRÓS, José – *Cerâmica portuguesa e outros estudos*. Lisboa: Editorial Presença, 1987.
- REILLY, James M. – *Care and identification of 19th-century photographic prints*. Rochester NY: Eastman Kodak Company, 1986.
- REYNIES, N. de – *Vocabulaire du mobilier domestique*. 2 vols. Paris:Imprimerie Nationale, 1987.
- SANDÃO, Arthur – *Faiança portuguesa:séculos XVIII e XIX*. 2 vols. Barcelos: Livraria Civilização, 1977-1985.
- SANTOS, Manuela de Alcântara; SILVA, Nuno Vassallo e – *A coleção de ourivesaria do Museu de Alberto Sampaio*. Lisboa: Instituto Português de Museus, 1998.
- SENA, António – *História da imagem fotográfica em Portugal*. Porto: Porto Editora,1998.
- SIMÕES, J. M. dos Santos – *Azulejaria em Portugal nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian,1969.
– *Azulejaria em Portugal no século XVII*. 2 vols. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian,1971.
– *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.

- TÁVORA, D. Luís Gonzaga de Lencastre (Marquês de Abrantes e de Fontes) – *O estudo da sigilografia medieval portuguesa*. Lisboa: Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, 1983.
- TEIXEIRA, Luís Manuel – *Dicionário ilustrado de Belas-Artes*. Lisboa: Editorial Presença, 1985.
- TEIXEIRA, Madalena Braz – *O brinquedo português*. Lisboa: Bertrand, 1987.

ICONOGRAFIA

- CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain – *Dictionnaire des symboles – mythes, rêves, coutumes, gestes, formes, figures, couleurs, nombres*. 9^e ed. Paris: Editions Robert Laffont / Jupiter, [1982] 1989.
- GARNIER, François – *Thesaurus iconographique. Système descriptif des représentations*. Paris: Le Léopard d'Or, 1984.
- GRIMAL, Pierre – *Dicionário da mitologia grega e romana*. Lisboa: [s.n.], 1992.
- RÉAU, Louis – *Iconographie de l'art chrétien*. T. I-III. Paris: P.U.F., 1956.
- RIPA, Cesare – *Iconologia*. Venezia: Nicolo Pisano, 1669.
- ROIG, Juan Fernando – *Iconografía de los santos*. Barcelona: Ediciones Omega S.A. 1950.
- SOARES, Ernesto; LIMA, Ferreira. – *Dicionário de Iconografia portuguesa (retratos de portugueses e de estrangeiros em relações com Portugal)*. 5 vols. Lisboa: Instituto para a Alta Cultura, 1947-1960.
- TAVARES, Jorge Campos – *Dicionário de santos*. Porto: Lello & Irmão-Editores, 1990.

HERÁLDICA

- BANDEIRA, Luís – *Vocabulário heráldico*. Lisboa: Edições Mama Sume, 1985.
- MATOS, Armando de – *Manual de heráldica portuguesa*. Porto: Livraria Fernando Machado, [s.d.].
- ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – *Armorial lusitano. Genealogia e heráldica*. 3^a ed. Lisboa: Representações Zairol, Lda., [1961] 1987.

MARCAS

- ALMEIDA, Fernando Moitinho de – *Inventário de marcas de pratas portuguesas e brasileiras, século XV a 1887*. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1993.

- ARMINJON, Catherine; BEAUPUIS, James; BILIMOFF, Michèle – *Dictionnaire des poinçons de fabricants d'ouvrages d'or et d'argent de Paris et de la Seine, 1798-1838*. T. I. ("Cahiers de l'Inventaire", n.º 25). Paris: Imprimerie Nationale, 1991.
- *Dictionnaire des poinçons de fabricants d'ouvrages d'or et d'argent de Paris et de la Seine, 1838-1875*. T. II. ("Cahiers de l'Inventaire", n.º 27). Paris: Imprimerie Nationale, 1994.
- CULME, John – *The directory of gold & silversmiths, jewelers & allied traders, 1838-1914*. London: Antique Collector's Club Ltd., 1987.
- Filigranas, marcas de agua en papeles de grabados y dibujos antiguos* [catálogo]. Buenos Aires: Museo Nacional de Belas Artes, 1967.
- KOVEL, Terry and Ralph. – *Dictionary of marks. Pottery and porcelain*. New York: Crown Publishers, inc, 1953.
- *New dictionary of marks, pottery and porcelain, 1850 to the present*. New York: Crown Publishers, inc, 1986.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

- CLERIN, Philippe – *La sculpture, toutes les techniques*. 3ª ed. Paris: Dessain et Tolra, [1988], 1993.
- COUTO, João – "A Técnica das Obras Lavradas em Ouro e Prata". *Língua Portuguesa*. Lisboa (1935).
- JORGE, Alice; GABRIEL, Maria – *Técnicas da gravura artística*. Lisboa: Livros Horizonte (col. "Estudos de Arte"), 1986.
- MAYER, R. – *A dictionary of art terms and techniques*. New York: Crowell, 1969.
- MENDONÇA, Maria José de; PILAR, Maria Manuela; TAXINHA, Maria José – *Vocabulário português de técnica têxtil*. Lyon: Centre International d' Etude des Textiles Anciens, 1976.
- RUDEL, Jean – *Técnica da pintura*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, (col. "Saber", n.º 91), [s.d.].
- VIALLET, N. – *La tapisserie, méthode et vocabulaire*. Paris: Imprimerie Nationale, 1971.
- WOODWARD, Christine; HARDING, Roger – *Guia das pedras preciosas*. Lisboa: Editorial Presença (colecção "Habitat", n.º 77), [1987] 1992.

RECURSOS NA INTERNET

Art & Humanities Data Service

<http://www.ahds.ac.uk>

Canadian Heritage Information Network

Humanities Data Standard

<http://www.chin.gc.ca>

ICOM/CIDOC

International Committee for Musical Instruments Museums Collection

International Committee for Costume Museums and Collections

[http:// www.icom.org/](http://www.icom.org/)

ICONCLASS Research & Development Group

<http://iconclass.let.ruu.nl/>

Instituto Centrale per il Catalogo e la Documentazione (ICCD)

[http:// www.iccd.beniculturali.it/](http://www.iccd.beniculturali.it/)

Museum Documentation Association. UK

WoardHOARD

<http://www.open.gov.uk/mdocassn/>

The Getty Information Institute

Categories for the Description of Works of Art

Object ID

Union List of Artist's Names (ULAN)

Art & Architecture Thesaurus (AAT)

[http:// www.gii.getty.edu](http://www.gii.getty.edu)

